

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 1 / 056

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	17
Prefeitura Municipal de Palmas	18
Prefeitura Municipal de Pranchita	37
Câmara Municipal de Pranchita	40
Prefeitura Municipal de São João	41
Prefeitura Municipal de Verê	42
Câmara Municipal de Verê	44

Associação

ARSS	45
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 541/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JEANINE MICHELOTTI BONACOLSA matrícula nº 1529, na data de 03 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod471005

PORTARIA Nº 542/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Marizane de Araujo matrícula nº 2862, a contar de 04 de setembro de 2026 a 02 de março de 2027, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04/09/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod471006

PORTARIA Nº 543/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–DESIGNAR a servidora Sayuri de Andrade Fogaca matrícula nº 2693, para atuar como responsável nas Ações da Saúde do Trabalho e Autoridade Sanitária do Município de Ampére, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 08/09/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de setembro de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod471007

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 46/2026

- a) Licitação nº: DL46/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 10/09/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para organização e execução do evento 12ª Mateada no dia 13 de setembro de 2026, através do Programa Paraná Mais Eventos 9104–AGUA DOCE EVENTOS LTDA (13.338.020/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1	43649–Som: Sistema de P.A. com 06 caixas line array e 04 subwoofers por lado e potência compatível com o evento; amplificadores compatíveis para todo o sistema; 02 processadores digitais de áudio; 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais até 64 canais dependendo da necessidade; 04 microfones sem fio UHF; 10 microfones com fio; 10 pedestais; 10 DI box; 04 monitores de chão SM400 ou similar; sistema side fill duplo (02 lines e 02 subs duplos por lado); 01 powerplay com no mínimo 08 vias; backline completo (bateria microfonada, amplificadores de guitarra e baixo); iluminação contendo no mínimo 18 moving heads 9r ou superior, 20 refletores par LED, 24 strobo atomic, 24 refletores wash MacAura, 16 ribaltas led; mesa digital profissional dmx linha M.A. com controle de múltiplos universos; Sistema de Painel de LED medindo 16 m², incluindo processador; Estrutura de treliças (grid) compatível com o evento.	UN	PRÓPRIA	1	18.000,00	18.000,00
2	43650–TENDA 10x10	UN	PRÓPRIA	4	2.250,00	9.000,00
3	43651–Locação de espaço físico Centro de Tradições Gaúchas (CTG), destinado à realização de eventos, contemplando estrutura adequada para recepção do público e desenvolvimento das atividades previstas.	UN	PRÓPRIA	2	1.500,00	3.000,00
Total (R\$):						30.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 30.000,00
Ampére-PR, 10/09/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod471040

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 17/2026

- a) Licitação nº: IL17/2026
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 10/09/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de Show para apresentação artística com Banda Água Doce, para se apresentar na 12ª Mateada no dia 13 de setembro de 2026, através do Programa Paraná Mais Eventos. 9104–AGUA DOCE EVENTOS LTDA (13.338.020/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43652–01 Contratação de show para apresentação artística com Banda Água Doce, para integrar a programação da 12ª Mateada, a ser realizada no município de Ampére – PR, no dia 13 de setembro de 2026, com a finalidade de garantir uma atração musical de qualidade, valorizar o evento e promover maior participação do público.	UN		1	20.000,00	20.000,00
Total (R\$):						20.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 20.000,00
Ampére-PR, 10/09/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod471041

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 58/2024, 8 de março de 2024

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79
ADITADA: ISAMARA DA SILVA BAIOCO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 53.418.514/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 58/2024, celebrado em 8 de março de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa através do credenciamento Nº 01/2024, para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral para a prestação de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o 07 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 07 de março de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº58/2024, em mais R\$ R\$ 113.910,00 (cento e treze mil e novecentos e dez reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
1	39876–Médico, clínico geral para atender junto ao NIS I–Centro, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MÊS	6	18.985,00	113.910,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 04 de setembro de 2026.

ISAMARA DA SILVA BAIOCO LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: J R S FIORELLO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 53.102.339/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 57/2024, celebrado em 8 de março de 2024, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente a Contratação de empresa através do credenciamento Nº 01/2024, para prestação de serviços médicos especializados em clínica geral para a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 57/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 113.910,00 (cento e treze mil e novecentos e dez reais, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39876–Médico, clínico geral para atender junto ao NIS I–Centro, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MÊS	6	18.985,00	113.910,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o 08 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 08 de março de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 04 de setembro de 2026.

J R S FIORELLO LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod471042

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2025 – CIRAU

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 017/2026

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

OBJETO: Aquisição de pneus diversos para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Barracão/PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

CONTRATO: Nº 166/2026

CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 83.588,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais)

CONTRATO: Nº 167/2026

CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 43.570,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais)

CONTRATO: Nº 168/2026

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 19.189,20 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos.)

Cod471026

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – PR.

REGIMENTO INTERNO CMS

Aprovado ATA CMS 05/23 de 26/04/23

Revisado ATA 08/26 de 30/07/26

A Constituição Federal de 1988, traz como um de seus princípios básicos a participação popular.

Esta participação deve ser entendida como uma forma de compartilhar o poder e interferir no mesmo, de modo a garantir aos direitos da cidadania.

O controle social é exercido quando feito pelos segmentos mais representativos da população. Somente estando ela organizada terá representatividade para exercer seus direitos nos processos sociais e políticos.

Esta participação se dará desde a definição das políticas sociais, até a avaliação de qualidade dos serviços prestados a comunidade, estando asseguradas nos CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

É necessário implementar a formação dos Conselhos Municipais de Saúde, como um órgão colegiado, composto por representantes de instituições públicas e os usuários de entidades representativas, não devendo existir predominância institucional.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 2

CAPITULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - O presente Regimento regula as atividades e atribuições do CMS de Barracão PR, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Municipal Nº 1.937/2012 de 19 dezembro de 2012.

Parágrafo único: Conselho Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, é a instância popular comunitária de caráter consultivo e deliberativo, de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Saúde do Município de Barracão, Estado do Paraná.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Procurará cumprir os seguintes objetivos:

Parágrafo 1º - Lutar pelas melhorias dos serviços de saúde, prestados à população em todos os níveis.

Parágrafo 2º - Gerar um espaço de participação popular na gestão do sistema Municipal de saúde.

Parágrafo 3º - Estimular a organização da população em defesa e cumprimento dos direitos dos usuários quanto à assistência à Saúde e pela Reforma Sanitária, visando o Sistema Único de Saúde.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 3

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá as seguintes atribuições, em relação ao Sistema Municipal de Saúde e as questões da saúde em geral.

a) - Controlar e fiscalizar o funcionamento geral do sistema de saúde identificando distorções, irregularidades das permanências e deficiências;

b) - Repassar e disseminar as informações das comunidades, entidades e órgãos representados;

c) - Lutar para que as necessidades da população sejam atendidas e pelo avanço da organização popular em Saúde, gerando espaço de discussões das políticas de Saúde para o município.

d) - Receber e dar encaminhamento das reclamações e denúncias da população usuária (orientado também sobre a ouvidoria da saúde);

e) - Defender e participar das lutas pela Reforma Sanitária e em campanhas preventivas ;

f) - Definir, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde do Município;

g) - Apreçar e deliberar sobre a prestação de contas no nível municipal encaminhadas pela contabilidade do FMS;

h) - Apreçar e deliberar a incorporação ou exclusão ao Sistema Municipal de Saúde, de serviços privados e/ou pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população do respectivo sistema local e da disponibilidade orçamentária, a partir de informação da mesa Diretoria do Conselho;

i) - Ter integral acesso a todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, recursos

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 4

humanos, convênios, contratos e termos aditivos, que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Saúde;

j) - Ter conhecimento pleno dos registros atualizados e fiéis do quadro de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

k) - Manter diálogos com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde, sempre que entender necessário;

l) - Aprovar o regimento, a organização, e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde e Audiências Públicas de saúde e convocá-la, nos termos da lei;

m) - Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

n) - Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 5

CAPITULO – IV

IV.I DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 4º As entidades com representatividade no CMS de Barracão PR, serão escolhidas no final da Conferência Municipal de Saúde, coordenada pela comissão organizadora. Deverá ter um representante da Entidade na Conferência Municipal de Saúde e com assinatura na lista de presença. Exceto os representantes da gestão Municipal que será o Secretário Municipal de Saúde e os outros indicados pelo Prefeito Municipal.

§ .1º - Uma pessoa ligada a Entidade que poderá representar uma entidade.

§. 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS a entidade que comprovar estar regularmente constituída, funcionando há mais de um ano, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

§. 3º - A indicação dos representantes do Governo Municipal / gestão será de livre escolha do prefeito, conforme previsto em lei.

§. 4º - O exercício do mandato dos Conselheiros terá vigência de quatro anos, podendo ser prorrogado ou reconduzido por igual período.

§ 5º - Cada um dos representantes terá um Conselheiro e deverá ter um suplente, indicado formalmente pela entidade que representa, para a sua substituição. O suplente indicado poderá participar, sem direito a voto, e com direito à voz, mesmo na presença do representante efetivo, em todas as atividades do CMS, que implique na presença do representante efetivo.

§. 6º - O suplente assumirá automaticamente todas as funções e direitos de Conselheiro, inclusive o de voto, na ausência do efetivo.

§ 7º - Nos impedimentos legais do Presidente, o vice Presidente, assume a vaga de presidente até a nova eleição da mesa diretora.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 6

IV.II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º- A representação total do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, será distribuída da seguinte forma: 12,5% da Administração Pública e Prestadores Serviços de saúde, 25%Trabalhadores de Saúde e 50% de Usuários de Saúde.

• Parágrafo Único: O número de conselheiros não será inferior a 10 e nem superior a 40 membros, entre titulares e suplentes.

Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Barracão, será composto de 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes, assim distribuídos:

04 (quatro) representantes sendo: Titulares da Administração Pública (2) e Prestadores de Serviços de saúde (2) e mais 2 (dois) suplentes.

04 (quatro) representantes Titulares dos Trabalhadores de Saúde e 04 (quatro) suplentes.

08 (oito) representantes titulares dos Usuários de saúde e mais 08 (oito) suplentes.

Parágrafo Único: Os membros indicados para compor o Conselho, deverão ser escolhidos pelas entidades ou categorias mencionadas no Artigo 5º e comunicados através de ofício ao Presidente deste Conselho;

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 7

Art. 7º - O tempo de duração da participação das entidades do Conselho Municipal de Saúde, ocorrerá pelo período de tempo entre as Conferências Municipais de Saúde, os participantes se renovando por vontade da Entidade ou órgão, quando desejar mudar seu representante, formalizando a mudança por escrito. Evitando o máximo de rotatividade.

Art. 8º - Qualquer entidade representada que desejar se afastar do Conselho, terá que formalizar por meio de ofício em que justifique tal decisão.

CAPITULO V

DO FUNCIONAMENTO

ART. 9º - O Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á doze vezes por ano ordinariamente e Extraordinariamente tantas quantas forem necessária, com um quorum mínimo de 50% mais um dos membros Titulares ou seu suplente presente na reunião.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas com 24 horas de antecedência, por escrito, Watts ou pessoalmente para os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º - As reuniões serão convocadas pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As deliberações/resoluções serão tomadas por maioria simples dos

membros presentes nas reuniões, porém os membros participantes procurarão adotar deliberações por meio de consenso.

Art. 11: As Atas e listas de presenças do CMS poderão ser informatizadas ou registradas em livro próprio com lista de presença anexa.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 8

Art. 12: As reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária do CMS serão de caráter público e aberto.

§1º - O CMS, quando entender oportuno, poderá, através dos seus órgãos integrantes, convidar para participar das suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvidos nos assuntos que estiverem sendo tratados.

Art. 13: As decisões do Conselho serão expressas através de resoluções, e quando estas implicarem decisões normativas ou procedimentos serão baixadas as portarias respectivas a tais resoluções pela SMS.

As RESOLUÇÕES serão ASSINADAS Pelo Presidente Do Conselho Municipal De Saúde e HOMOLOGADAS pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14: Os assuntos incluídos na ordem do dia, que por qualquer motivo não tenham sido objeto de discussão e deliberação pela plenária, deverão constar necessariamente na pauta da reunião ordinária subsequente.

Art. 15º - Os serviços administrativos do Conselho serão executados sob orientação de sua mesa diretora que se constitui dos seguintes membros:

• Presidente

• Vice-Presidente

• 1º Secretário (a)

• 2º Secretário (a)

Parágrafo único - O Presidente, Vice – Presidente e 1º e 2º Secretários serão eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo por voto secreto e ou aclamação da maioria simples de seus membros na 1ª ou 2ª reunião com novas entidades ou quando necessário.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 9

Art. 16º: A mesa diretora será composta por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário e um 2º secretário eleitos para o período de 02 anos e permitida a sua prorrogação ou recondução por igual período para nova eleição da mesa diretora, através do voto direto e aberto, por 50% (cinquenta por cento) mais um. §1º - A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho municipal de Saúde será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer conselheiro titular candidatar-se. §2º A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação secreta e/ou aclamação e aprovação dos conselheiros.

§ 3º A eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 17º: As deliberações do Conselho que deverão ser encaminhadas pelas outras instâncias de controle e gestão ao Sistema Municipal de Saúde, serão encaminhadas aos órgãos interessados diretamente.

Art. 18º- O Presidente é o representante legal do Conselho, competindo-lhe representa-lo internamente em todas as atividades externas.

Art. 19º - Compete especialmente ao Presidente:

• Abrir e dirigir os trabalhos;

• Convidar para as Reuniões ordinárias e extraordinárias;

• Observar e fazer observar as leis da Saúde e o Regimento Interno;

• Assinar as resoluções e atas das reuniões e o expediente a ser remetido.

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 10

• Resolver questões de ordem sobre matéria controvertida, quando houver;

• Determinar a leitura do expediente;

• Decidir sobre a ordem do dia das reuniões;

• Submeter a discussão e votação às matérias em pauta

• Proceder, por voto, o desempate das votações.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 21º - Compete ao 1º Secretário:

• Colocar para aprovação a ata, que foi encaminhada no grupo watts da reunião anterior;

• Coletar a subscrição em folha próprio da presença dos conselheiros presentes na reunião;

• Realizar a Convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias e repassar a pauta para as reuniões;

• Auxiliar o presidente em suas funções;

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário:

• Redigir e transcrever as atas das reuniões;

• Redigir o expediente do Conselho;

• Responsável pelas publicações dos expedientes, resoluções, portarias.

• Inspeccionar, guardar e zelar os arquivos e expediente do Conselho;

Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Barracão PR 11

Art. 23º - As reuniões não poderão exceder o prazo de 2 horas, reservando-se o prazo de 30 minutos para comunicações, informações ou esclarecimentos de assuntos necessários.

Art. 24º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde terão direito a voto e voz, na falta do titular o suplente terá direito a voto e voz.

CAPITULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 25º - A entidade representante que faltar quatro (04) reuniões consecutivas reuniões (Ordinárias ou extraordinárias) sem justificativa1, a entidade perderá a vaga do conselho de saúde.

ANEXO III	
Lei Municipal nº 2.408/2024	
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 468/2026	
Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3	
ACOPANHANTES, CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/09/2026 as 06:00H e retorno dia 07/09/2026 17:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO 2G03	Quantidade de Diárias : 0,5
Finalidade: TRANSFERENCIA	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	
Barracão/PR. 10/09/2026	
Solicitante	
() Autorizado () Não autorizado	
NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024	
Autoridade Responsável	

Cod470994

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 6 / 056

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 4631 2026	
Nome: MARISONIA SURDI	CPF: 04431950990
Cargo ou função: TECNICO DE ENFERMAGEM	Matrícula: 2138
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:577690916-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 07/09/2026 as 06:00H e retorno dia 07/09/2026 17:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO 2G03	Quantidade de Diárias : 0,5
Finalidade: TRANSFERENCIA PACIENTE	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 10/09/2026

Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod470993

EDITAL nº 02/2026

PSS Estagiários - 6º Convocação de Estagiários

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a 6ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Pedagogia - CR			
Nº	Nome	Situação	Nota
14	Lucimara Nowak de Lima	Deferido (a)	8,1
15	Marieli Santos	Deferido (a)	8,1
16	Laura Joana Viznheski	Deferido (a)	8
17	Camila dos Santos Trevisan	Deferido (a)	7,9
18	Adrieli de Oliveira Ramao	Deferido (a)	7,83

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária CAIXA para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Barracão, PR, 09 de setembro de 2026.

Jorge Luiz Santin

Prefeito Municipal

Vera Nádia Pelissari

Membro da Comissão Organizadora

Diana de Marchi

Membro da Comissão Organizadora

Cod470977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 150/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-389/2026 do Departamento Municipal de Administração, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A PRORROGAÇÃO pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de setembro de 2026, dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Administração, conforme a seguinte listagem nominal:

SERVIDOR	CARGO
EDSON ALMIR FELÍCIO	GUARDIÃO
ERICK PATRIK PRESTES SILVA	GUARDIÃO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 01 de setembro de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPALPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 151/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-403/2026 do Departamento Municipal de Educação, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A PRORROGAÇÃO pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de setembro de 2026, dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Educação, conforme a seguinte listagem nominal:

SERVIDOR	CARGO
ADELIA DOS SANTOS FURQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA PILANTIR ALVES	MERENDEIRA
ROSELENE DE MELO WETTMANN	MERENDEIRA
SIMÃO JOSÉ VIANA	GUARDIÃO
VANESSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 01 de setembro de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPALPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 152/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-403/2026 do Departamento Municipal de Educação, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A PRORROGAÇÃO pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de setembro de 2026, dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Educação, conforme a seguinte listagem nominal:

SERVIDOR	CARGO
ANDREA PACHECO DE SOUZA BRANCALIONI	MERENDEIRA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 01 de setembro de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPALPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 153/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-380/2026 do Departamento Municipal de Saúde, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º A PRORROGAÇÃO pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de setembro de 2026, dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Saúde, conforme a seguinte listagem nominal:

SERVIDOR	CARGO
NATIELE TONIAL BATISTA	ATENDENTE DE FARMÁCIA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 04 de setembro de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 EDITAL Nº 154/2026 – Edital de Desistência

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 149/2026:

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
9º	MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES	17/11/1990

2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 08 de setembro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025
EDITAL Nº 155/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações; CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal; CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 1-380/2026 do Departamento Municipal de Saúde, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE: TORNAR PÚBLICA: Art. 1º A PRORROGAÇÃO pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de setembro de 2026, dos contratos de trabalho por tempo determinado dos servidores admitidos através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotados no Departamento de Saúde, conforme a seguinte listagem nominal:

SERVIDOR	CARGO
JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	ENFERMEIRA

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 09 de setembro de 2026
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod471030

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025
EDITAL Nº 147/2026 – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 816/2017 (art. 6º) e na Lei Municipal nº 1.060/2022 e suas alterações; CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicados mediante o Edital nº 007/2025; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de manter a continuidade, a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal; CONSIDERANDO, por fim, a solicitação e justificativa constantes no despacho nº 6-350/2026 do Departamento Municipal de Ação Social, referente à prorrogação dos contratos previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2025; RESOLVE: TORNAR PÚBLICA: Art. 1º A PRORROGAÇÃO do contrato de trabalho por tempo determinado do servidor admitido através do Processo Seletivo Simplificado – PSS (Edital nº 001/2025) lotado no Departamento de Ação Social:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO
ROGÉRIO PIETRO BOM	PSICÓLOGO	21/08/2026 A 23/11/2026

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 20 de agosto de 2026
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod471028

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 88/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Classe I Grupos “A”, “B” e “E” de todas as Unidades de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ATITUDE LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RODOVIA PR 466 KM 13, SN SALA 02–CEP: 85118000–BAIRRO: PALMEIRINHA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09 neste ato devidamente representada por GUSTAVO

JOSE SPIELMANN de CPF 089.815.639-42, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/10/2027 e vigência em 01/10/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,317110%, entre setembro de 2025 e julho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE- CLASSE I, GRUPOS “A”, “B” e “E” DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.	SERV	R\$ 150,77	R\$ 3.643,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 10/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod471025

TERMO DE APOSTILAMENTO 6 CONTRATO 26/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 26/2026, decorrente do pregão 5/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3568 do DIOEMS de 12/03/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 10/09/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod470986

PORTARIA Nº 190/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 136/2026, com parecer da Diretora Departamento de Saúde e anuência da Diretora do Departamento de Administração, RESOLVE: CONCEDER

Art. 1º- Licença para tratar de Interesses Particulares, a Servidora Pública Municipal Sra. MAKIELI DE MORAES COSTA, portadora do CPF/MF nº 040.XXX.219-XX, do cargo de Enfermeira, conforme Lei Municipal nº 495/2010, art.113, alínea IV e art. 117, que foi alterado através da Lei nº 755/2016, atualmente lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2030, devendo retornar as suas funções em 03 de setembro de 2030.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de setembro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod471032

PORTARIA Nº 189/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 144/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º-Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 01 de setembro de 2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
65º	SANDRA LUCIANE BRASIL DE CAMARGO	29/11/1986

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 31 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod471029

DECRETO Nº 083/2026

Súmula: Estabelece critérios para o pagamento do Imposto Predial Territorial urbano do exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica, aliado ao disposto no Código Tributário Municipal, em especial no seu art. 302 combinado com o § Único do art. 303:

DECRETA

Art. 1º Ao contribuinte que efetuar o pagamento, até o dia 30 de setembro de 2026 e em quota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e das Taxas junto dele lançadas, referente ao exercício de 2025, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado do IPTU.

Art. 2º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor integral do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e das Taxas junto dele lançadas, de forma parcelada, em até 04 (quatro) parcelas mensais, observando-se o seguinte calendário de vencimentos:

1ª Parcela	Vencimento em 30 de setembro de 2026
2ª Parcela	Vencimento em 30 de outubro de 2026
3ª Parcela	Vencimento em 30 de novembro de 2026
4ª Parcela	Vencimento em 30 de dezembro de 2026

Art. 3º O pagamento poderá ser realizado através de guias próprias de arrecadação junto as Agências Sicredi.

Art. 4º O recolhimento dos tributos após a data fixada de vencimento ensejará na aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observando o disposto na Lei Complementar Municipal 03/2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de setembro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod471027

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
DADOS DO(A) SOLICITANTE:			
SETOR RQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa			
E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com			
LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr			
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses			
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, incluindo cabos elétricos, fita isolante, (caixa de disjuntores), canaletas e demais materiais necessários, para a instalação elétrica e instalação de aparelho de ar-condicionado.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos, incluindo cabos elétricos, fita isolante, caixa de disjuntores, canaletas e demais materiais necessários para a adequação da instalação elétrica destinada ao funcionamento de aparelho de ar-condicionado.			
A aquisição dos materiais se faz necessária para garantir a correta instalação, segurança operacional e adequado funcionamento do equipamento de climatização, proporcionando melhores condições de conforto térmico aos usuários do ambiente, além de assegurar a conformidade e a organização da infraestrutura elétrica existente.			
Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços públicos realizados no local.			
ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):			
Item	Qtde	Unid	Objeto
01	1,0	uni	Aquisição de materiais elétricos, incluindo cabos elétricos, fita isolante, caixa de disjuntores, canaletas
DADOS COMPLEMENTARES:			
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR			
FINALIDADE DO MATERIAL: Materiais para Instalação de aparelhos de Ar-condicionado.			
PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata			
FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PRCELADA			
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Jane Tives de Souza			
GÊNERO: (X) COMPRA () SERVIÇOS () OBRAS		SERVIÇO/MATERIAL: () CONSUMO (X) PERMANENTE () NÃO CONTINUADO () CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO: (SE APLICÁVEL)
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal Classificação: 339030000 – MTERIAL DE CONSUMO Dotação: 3390302400 – Material Manutenção Bens Imóveis Valor Previsto: R\$ 452,55 – Materiais diversos para manutenção prédio	
REGRAS LICITATORIAS:	
MODALIDADE: () PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA	
TIPO DE DISPUTA: (X) MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL () MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL	
REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO	NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO Coronel Domingos Soares/Pr, 04 de agosto de 2026.
 PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	 FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMPRA DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **Fundamento Legal Lei 14.133/2021**, Compra Direta – Pronto Pagamento encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na Resolução nº 01/2024, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Aquisição de materiais elétricos, incluindo cabos elétricos, fita isolante, (caixa de disjuntores), canaletas e demais materiais necessários, para a instalação elétrica e instalação de aparelho de ar-condicionado., visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

EMPRESA: Sul Karbo Materiais Ltda. CNPJ: Nº30.271.822/0001-78.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	1,0	Kit	Aquisição de materiais elétricos, incluindo cabos elétricos, fita isolante, caixa de disjuntores, canaletas.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 452,55** (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod471034

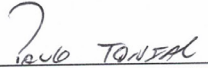
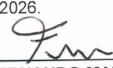
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 11 / 056

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
DADOS DO(A) SOLICITANTE:			
SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa			
E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com			
LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr			
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses			
OBJETO: Aquisição de PEDRA BRITA Nº 01: agregado graúdo, com granulometria nominal de aproximadamente 9,5 mm a 19 mm , fragmentos resistentes, limpos, duráveis e isentos de materiais terrosos, argilosos ou orgânicos, para o ambiente EXTERNO da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de material que será utilizado em serviços de manutenção e melhoria do ambiente externo, especialmente em áreas destinadas à circulação de pessoas e veículos, acessos, nivelamento e regularização do terreno, drenagem e demais intervenções de infraestrutura que necessitem de agregado graúdo. A utilização de brita com características adequadas contribui para proporcionar maior estabilidade, resistência e durabilidade às áreas onde será aplicada, além de auxiliar no controle de erosão e no escoamento das águas pluviais.			
A especificação da Brita nº 01 , com granulometria aproximada entre 9,5 mm e 19 mm, busca assegurar a qualidade e a adequação do material às finalidades previstas, sendo indispensável que os fragmentos sejam resistentes, limpos, duráveis e livres de materiais que possam comprometer seu desempenho, como terra, argila e matéria orgânica.			
A aquisição mostra-se, portanto, necessária para garantir a adequada conservação das instalações externas da Câmara Municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, melhores condições de acesso e circulação, conservação do patrimônio público e manutenção da infraestrutura física do Poder Legislativo Municipal.			
Dessa forma, a contratação do fornecimento de Pedra Brita nº 01 atende ao interesse público e às necessidades de manutenção e conservação das áreas externas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares – PR , garantindo a disponibilidade de material adequado para a execução dos serviços necessários.			
ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):			
Item	Qtde	Unid	Objeto
01	24m³	M³	PEDRA BRITA Nº 01: agregado graúdo, com granulometria nominal de aproximadamente 9,5 mm a 19 mm
DADOS COMPLEMENTARES:			
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR			
FINALIDADE DO MATERIAL: Áreas destinadas à circulação de pessoas e veículos, nivelamento e regularização do terreno			
PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata			

FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PRCELADA	
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Jane Tives de Souza	
GÊNERO: (X) COMPRA () SERVIÇOS () OBRAS	SERVIÇO/MATERIAL: () CONSUMO (X) PERMANENTE () NÃO CONTINUADO () CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO: (SE APLICÁVEL)
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal Classificação: 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO Dotação: 3390302400 – Material Manutenção Bens Imóveis Valor Previsto: R\$ 2.184,00 – Materiais diversos para manutenção prédio	
REGRAS LICITATORIAS:	
MODALIDADE: () PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA	
TIPO DE DISPUTA: (X) MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL () MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL	
REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO	NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO
 PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	 FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMPRA DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Compra Direta – Pronto Pagamento** encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na **Resolução nº 01/2024**, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

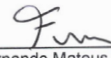
Aquisição de **PEDRA BRITA Nº 01:** agregado graúdo, com granulometria nominal de **aproximadamente 9,5 mm a 19 mm**, fragmentos resistentes, limpos, duráveis e isentos de materiais terrosos, argilosos ou orgânicos, para o ambiente EXTERNO da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: Britador Tupy Ltda. CNPJ: nº 08.887.245/0001-94.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	24m³	M³	PEDRA BRITA Nº 01: agregado graúdo, com granulometria nominal de aproximadamente 9,5 mm a 19 mm .

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 2.184,00** (Dois mil cento e oitenta e quatro reais).

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2025.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 12 / 056

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

SETOR RQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa

E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com

LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr

VIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses

OBJETO: Aquisição de impermeabilizante, **BALDE DE MANTA LÍQUIDA 18 KG**, produto flexível indicado para lajes, telhados e coberturas, para o ambiente EXTERNO da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de um produto impermeabilizante do tipo manta líquida, destinado à vedação e impermeabilização de calhas, lajes e coberturas do prédio da Câmara Municipal

Em razão do elevado volume de chuvas recorrentes na região, foram constatadas infiltrações de água na parte interna da edificação, ocasionando danos às instalações, comprometendo a conservação da estrutura física e podendo afetar o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

A aplicação da manta líquida proporcionará a adequada vedação das áreas afetadas, prevenindo novas infiltrações, preservando o patrimônio público, aumentando a vida útil da edificação e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas, que geralmente apresentam maior custo.

Dessa forma, a aquisição do produto impermeabilizante mostra-se necessária para garantir a segurança, a conservação e a funcionalidade das instalações da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas para o desempenho de suas atividades institucionais.

ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):

Item	Qtde	Unid	Objeto
01	1,0	Balde	Impermeabilizante, BALDE DE MANTA LÍQUIDA 18 KG .

DADOS COMPLEMENTARES:

LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

FINALIDADE DO MATERIAL: Vedação de calhas, lajes e coberturas do prédio da Câmara.

PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata

FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PRCELADA

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Jane Tives de Souza

GÊNERO:	SERVIÇO/MATERIAL:
(X) COMPRA	() CONSUMO
() SERVIÇOS	(X) PERMANENTE
() OBRAS	() NÃO CONTINUADO

COMPRA DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Compra Direta – Pronto Pagamento** encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na **Resolução nº 01/2024**, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Aquisição de impermeabilizante, **BALDE DE MANTA LÍQUIDA 18 KG**, produto flexível indicado para lajes, telhados e coberturas, para o ambiente EXTERNO da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: ROTA E CIA LTDA. CNPJ: nº 47.398.629/0001-80.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	1,0	uni	Impermeabilizante, BALDE DE MANTA LÍQUIDA 18 KG , produto flexível indicado para lajes, telhados e coberturas.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 510,00** (Quinhentos e dez reais)

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod471033

() CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

ORIGEM DO RECURSO:	CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO:
(X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES	(SE APLICÁVEL)
() RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL	
() RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL	

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES:

Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal

Classificação: 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 3390302400 – Material Manutenção Bens Imóveis

Valor Previsto: **R\$ 510,00** – Materiais diversos para manutenção prédio

REGRAS LICITATORIAS:

MODALIDADE:
() PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA

TIPO DE DISPUTA:

(X) MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL
() MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL

REGISTRO DE PREÇOS:

() SIM (X) NÃO

NECESSIDADE DE AMOSTRA:

() SIM (X) NÃO

Coronel Domingos Soares/Pr, 04 de agosto de 2026.


PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 13 / 056

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

SETOR RQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa

E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com

LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses

OBJETO: Aquisição de camisetas gola polo personalizadas com brasão institucional da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de camisetas modelo gola polo personalizadas com o brasão institucional é necessária para atender à demanda de identificação visual dos servidores e colaboradores no exercício de suas atividades funcionais.

O uso de uniforme padronizado facilita a identificação dos profissionais pelo público, transmite maior credibilidade e organização, fortalece a identidade institucional e contribui para a segurança durante o atendimento e a execução de atividades internas e externas.

Além disso, a disponibilização de camisetas padronizadas proporciona melhor apresentação da equipe em eventos, ações institucionais, campanhas e demais atividades oficiais, assegurando uniformidade na imagem do órgão e promovendo o adequado desempenho das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantindo a padronização da vestimenta dos servidores e colaboradores, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse da Administração Pública.

ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):

Item	Qtde	Unid	Objeto
01	07	Uni	Aquisição de camisetas gola polo personalizadas com brasão institucional

DADOS COMPLEMENTARES:

LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

FINALIDADE DO MATERIAL: Vestimenta adequada para o exercício de suas funções.

PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata

FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PROCELADA

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Jane Tives de Souza

GÊNERO: (X) COMPRA () SERVIÇOS () OBRAS	SERVIÇO/MATERIAL: () CONSUMO (X) PERMANENTE () NÃO CONTINUADO () CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
---	--

() CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO: (SE APLICÁVEL)
--	---

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES:

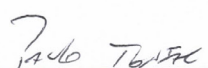
Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal

Classificação: 339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 3390302300 – Material de uniformes, tecidos e aviamento

Valor Previsto: R\$ 518,00 – Camisetas Gola Polo

REGRAS LICITATORIAS:

MODALIDADE: () PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA	
TIPO DE DISPUTA: (X) MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL () MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL	
REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO	NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO
 PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	 FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMPRA DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Compra Direta – Pronto Pagamento** encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na **Resolução nº 01/2024**, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

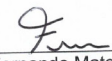
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **CAMISETAS GOLA POLO** personalizadas com brasão institucional da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: EDILSON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME. CNPJ: nº 13.481.323/0001-96.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	07	Uni	Aquisição de CAMISETAS GOLA POLO personalizadas com brasão institucional.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 514,00** (Quinhentos e quatorze reais)

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod471035

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

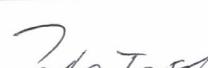
Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 14 / 056

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
DADOS DO(A) SOLICITANTE:			
SETOR RQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Mateus Santos da Rosa			
E-MAIL DO DEPARTAMENTO: comprascamaracds@gmail.com			
LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr			
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses			
OBJETO: MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, higienização, retirada em vazamentos da carga de gás, reposição de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação do patrimônio público e condições apropriadas de conforto térmico e salubridade aos servidores, colaboradores e usuários dos espaços.			
A manutenção periódica é necessária para prevenir falhas, reduzir o risco de paralisação dos equipamentos, prolongar sua vida útil e manter sua eficiência de funcionamento, evitando gastos decorrentes de danos maiores e substituições prematuras.			
Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e/ou operacionais desenvolvidas nos ambientes atendidos, bem como proporcionar condições adequadas de utilização dos espaços, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.			
ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S):			
Item	Qtde	Unid	Objeto
01	05	Serv	MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, higienização, retirada em vazamentos da carga de gás, reposição de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento.
DADOS COMPLEMENTARES:			
LOCAL ONDE SERÁ UTILIZADO O MATERIAL/SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR			
FINALIDADE DO MATERIAL: Manutenção em Aparelhos de Ar-Condicionado.			
PREVISÃO DE ENTREGA: Imediata			
FORMA DE ENTREGA: (X) IMEDIATA/ÚNICA () PRCELADA			
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTONTRATO: Jane Tives de Souza			
GÊNERO: () COMPRA		SERVIÇO/MATERIAL: (X) CONSUMO	

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: comprascamaracds@gmail.com; camaracds@gmail.com

(X) SERVIÇOS () OBRAS	() PERMANENTE (X) NÃO CONTINUADO () CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS – LIVRES () RECURSOS ORIUNDOS ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS FEDERAL	CONCEDENTE E NÚMERO DE CONVENIO: (SE APLICÁVEL)
DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM DISTRIBUIÇÃO DE VALORES: Projeto: 01.01.01.031.0101.2021 - Atividades do Legislativo Municipal Classificação: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação: 3390391700 – Manut. Cons. Máquinas e Equipamentos Valor Previsto: R\$ 3.750,00 - Materiais diversos para manutenção prédio	
REGRAS LICITATORIAS:	
MODALIDADE: () PREGÃO ELETRÔNICO () DISPENSA ELETRÔNICA: (X) OUTRA. Indicar: COMPRA DIRETA	
TIPO DE DISPUTA: (X) MENOR PREÇO: () POR ITEM (X) POR LOTE () GLOBAL () MAIOR DESCONTO: () POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL	
REGISTRO DE PREÇOS: () SIM (X) NÃO	NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO
 PAULO VOLNEI DOS SANTOS TONIAL AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	 FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA - PRONTO PAGAMENTO Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Compra Direta – Pronto Pagamento** encontra respaldo legal no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a realização de pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento, bem como na **Resolução nº 01/2024**, que regulamenta o procedimento no âmbito deste órgão, Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

Contratação de Empresa para **MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, higienização, retirada em vazamentos da carga de gás, reposição de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

EMPRESA: BECKER E SOARES LTDA. CNPJ: Nº 02.959.678/0001-21

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	05	Serv	MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, higienização, retirada em vazamentos da carga de gás, reposição de gás e demais serviços necessários para o bom funcionamento.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais)

Coronel Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod471036

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 63/2026, DE 9 de setembro de 2026

SÚMULA: Declara utilidade pública o trecho de estrada vicinal localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, no trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trechos	Instrumento de repasse nº.	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Trecho Linha Água Fria – comunidade do Rio Gavião	960409/2024/IMAPA	1.700,00 mts	271864.00 m E	271882.00 m E	Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ
			7136141.00 m S	7137556.00 m S	

Art. 2º. A pavimentação, a que se refere o presente decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênio celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, mediante Contrato de Repasse nº. 960409/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2026.

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

Cod470974

DECRETO Nº. 64/2026

10.09.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providencias. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1237/2025 de 11 de novembro de 2025. Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrb. Gratuita–136	107	60.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão Municipal de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 2429	2015	52.000,00
TOTAL.....			112.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizadas conforme demonstrado abaixo:

I- Excesso de Arrecadação:

127	132101110300	2015	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas–Transf. Especial Custeio	52.000,00
TOTAL.....				52.000,00

II – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manut. Transporte Escolar Municipal		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–144	107	60.000,00
TOTAL.....			60.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 10 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod471011

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição e instalação de tapete verniz para revestimento e proteção do assoalho automotivo de 02 (duas) vans pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 16 de setembro de 2026 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

Cod471000

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 01/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELCIO MAFIOLETTI–ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELCIO MAFIOLETTI–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual nº. 90295898-33, situada na Avenida das Perobas, nº.330, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000, neste ato representada pelo senhor ELCIO MAFIOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 554.426.849-53 e Cédula de Identidade nº. 41126337, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 03/2026, de 22 de janeiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	-----------	-------	------------	-------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 16 / 056

1	1	150	UN	ARROZ BRANCO, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	SABOR SUL	20,62	3.093,00
	2	350	UN	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	SABOR SUL	18,06	6.321,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da solicitação apresentada pela empresa contratada, visando o reajuste dos valores dos itens acima mencionados. O reajuste justifica-se pela necessidade de adequação dos preços, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento pela contratada, considerando que os referidos itens são indispensáveis para o atendimento da alimentação escolar e para a manutenção regular do fornecimento da merenda aos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME
ELCIO MAFIOLETTI
CONTRATADA

Cod471001

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Alencar Jose Luchtenberg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica, constantes do Processo Administrativo nº 7/2026, RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação por Limite nº 5/2026 à empresa SOFTCAM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.092.271/0001-82, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2. HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite nº 5/2026, referente ao Processo Administrativo nº 7/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da referida empresa nos termos definidos.

Dados da Contratação:
Processo Administrativo nº: 7/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite nº 5/2026.
Data da Homologação: 09/09/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software, em regime de locação, de sistema integrado de gestão legislativa, administrativa e de transparência.

Item(ns) Homologado(s):

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário em R\$	valor total em R\$
1	Licença de uso, em regime de locação, do sistema integrado de gestão legislativa, administrativa e de transparência, com portal eletrônico e hospedagem em nuvem, incluindo manutenção e suporte com SLA.	mês	12	2.125,00	25.500,00
2	Implantação, migração e conversão de dados e treinamento dos servidores.	serv.	1	incluso	incluso
Valor Total Global em R\$					25.500,00

Contratada: SOFTCAM SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 24.092.271/0001-82.
Valor Total Global Homologado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 09/09/2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente
Matrícula 28-0/6

Cod470979

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026

Processo Administrativo nº: 7/2026.
Dispensa de Licitação por Limite nº: 5/2026.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE–PARANÁ, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.
Contratada: SOFTCAM SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 24.092.271/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software, em regime de locação, de sistema integrado de gestão legislativa, administrativa e de transparência, com portal eletrônico, incluindo implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico.
Valor: R\$ R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 10/09/2026.
Início da Vigência: 10/09/2026.
Dotação Orçamentária:

unidade	dotação orçamentária	fonte	categoria
Câmara Municipal	1648 01 001 01 122 0001 2 001	1	3.3.90.40.06.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Foro: Comarca de Salto do Lontra–Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 10/09/2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente
Matrícula 28-0/6

Cod470980

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
30a. SESSÃO–DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA
SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1446/2026 – 14 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 19H.
Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.
PAUTA ORDEM DO DIA:
Projeto de Lei n. 47/2026, do Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.
PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Projeto de Lei n. 48/2026, do Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.
PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 50/2026, do Executivo Municipal.
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar e efetivar a doação de imóvel de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste ao Estado do Paraná, destinado à finalidade educacional, e dá outras providências.
PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Projeto de Lei n. 45/2026, do Executivo Municipal.
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.
SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Projeto de Lei n. 49/2026, do Executivo Municipal.
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.
SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2026, do Executivo Municipal.
Ementa: Altera a redação do art. 8º das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste.
SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara

Cod471003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 114/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 291/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e B2M VENDAS E SERVICOS LTDA. O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e B2M VENDAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.520.531/0001-58, com sede na Av. Euclides da Cunha, n.º 238, Município de Marília, Estado de São Paulo, CEP 84900-000, telefone (43) 991849521, Im.vendas2025@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Eduardo Mantovanelli de Moura Bueno, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...). Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo
153 2.500,00 UN

Pó de café. Pó de café torrado e moído: tipo tradicional, a comprovação da qualidade do produto pode ser realizada pelo licitante vencedor através do selo

ABIC impresso na embalagem do produto ou, alternativamente, pela apresentação de laudo de análise emitido por laboratório habilitado para tanto, em parâmetros a serem definidos pelas Secretarias Solicitantes. Embalagem primária de papelão sendo dupla embalagem a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechados e intactos de 500g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Café tradicional com ponto de torra clássica (ponto 3), que determina a cor, aroma e o sabor característicos deste produto. Não contém glúten. Na embalagem deverá conter a data de fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (63528-1)

625

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente. Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

B2M VENDAS E SERVICOS LTDA

Luiz Eduardo Mantovanelli de Moura Bueno -

Representante

TERMO ADITIVO Nº 115/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 292/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e F SANTOS.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.244/0001-03, com sede na Rua Nerasi Menin Calza, n.º 311, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 99924-8634, e-mail mercadofavero@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francieli Santos, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº

14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...). Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 19 / 056

índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo

10 7.000,00 KG

BATATA INGLESA. Batata inglesa DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL, NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS

SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63413-1)

1750

13 5.000,00 PCT

BOLACHA DOCE TIPO MARIA—400 GRAMAS

(10441-1)

1250

15 5.000,00 UN

Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, de primeira qualidade. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante caramelo iv e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.

Embalagem contendo mínimo de 330 g a 400 g.

Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

(66715-1)

1250

17 3.000,00 BJ

BEBIDA LACTEA BANDEJA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES,

CADA UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO

90GRS COM POLPA DE FRUTA, VÁRIOS SABORES.

ACONDICIONADO EM POTES DE POLIESTIRENO PRÉ

FORMATADO IMPRESSO, RESISTENTE COM TAMPA

DE ALUMÍNIO IMPRESSA. O PRODUTO DEVERÁ TER

VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. (61438-1)

750

20 2.000,00 KG CARNE TIPO SALSICHA. Salsicha resfriada à KG -

CARNE DE FRANGO E DE BOVINA, CARNE MECANI-

500

CAMENTE SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO,

PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE,

LACTATO DE SÓDIO, ÁGUA, REGULADOR DE

ACIDEZ, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ESPECIARIAS,

POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE

ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE ISOASCORBATO

DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, CORANTE NATURAL

CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚ-

TEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO

EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO.

DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE

EMBALAGEM/VALIDADE, SELO DA INDÚSTRIA,

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, SIF, MARCAS E

CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS

DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA

SANITÁRIA. (63447-1)

26 1.000,00 KG

Chuchu. CHUCHU TAMANHO MÉDIO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO

E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS.

INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS

APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.

NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES

QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS

DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS,

LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS

EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO

EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO..

(63456-20)

250

29 1.000,00 KG

Doce de fruta cremoso ou geleia sabores variados

(66740-1)

250

30 1.000,00 POTE DOCE DE LEITE PASTOSO—KG (49477-1) 250

34 2.000,00 EMB FARINHA DE MANDIOCA—PCT 1KG (28897-1) 500

35 2.000,00 EMB

FARINHA DE MILHO à BIJU.FARINHA DE MILHO TIPO

BIJU. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

(VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO

TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. FABRICADA

A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS.

PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO

DO GRÃO DO MILHO, DESGERMINADO OU NÃO.

BOA QUALIDADE. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO,

RANÇOSO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE

UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTÉM

GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO 40G:

31G DE CARBOIDRATOS E 1G DE GORDURAS TOTAIS

APROXIMADAMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO

NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR

DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63473-1)

500

37 10.000,00 EMB FEIJÃO PRETO. FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM

EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE

ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS

DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA

PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE

CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LIPÍ-

DIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA

2500

DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM

DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE.

APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

(63481-1)

39 1.500,00 EMB

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. FERMENTO EM PÓ

QUÍMICO: BOA QUALIDADE. PRODUTO FORMADO

DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA

DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO

GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS

ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS,

AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE.

INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO

DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO

DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO

CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE 250G CADA.

VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. (63483-1)

375

45 1.200,00 UN

Leite sem lactose, embalagem tetra park 1 litro, validade

mínima de 6 meses a partir da data de entrega

do produto (63714-1)

300

46 1.000,00 UN

LEITE DE SOJA. Leite de soja fluido sabor original

sem lactose e glúten. Embalagem tipo longa vida de

1 litro.PRODUTO COM PELO MENOS 3 MESES DE

VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

(63498-1)

250

51 7.000,00 EMB

MACARRÃO ESPAGUETE OU TALHARIM.MACARRÃO

ESPAGUETE OU TALHARIM C/OVOS PRIMEIRA QUALIDADE

- 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU

TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G DE

POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE

VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE,

DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE

PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA

DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63502-1) 1750

52 3.000,00 EMB MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS–500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍ- 750

DIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (49676-1) 53 7.000,00 EMB MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63503-1) 1750

54 7.000,00 EMB MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13044-1) 1750

56 5.000,00 KG MAMÃO. MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63506-1) 1250

57 5.000,00 KG MOELA DE FRANGO: SEM GORDURA, TOTALMENTE LIMPA, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE. RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTOR, PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO

E VALIDADE, SIF/DIPOS, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO PRODUTOR, LAUDO DE 1250

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (13053-1) 62 10.000,00 KG PONKÁ. PONKÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÂS, NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63533-1) 2500

64 100,00 EMB Pó para gelatina diet e sabores variados. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém Fenilalanina. Embalagem de até 12 g. (66735-1) 25

65 1.000,00 KG PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR ARTIFICIAL DE COCO: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COCO RALADO, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA E COCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13078-1) 250

75 10.000,00 UN Biscoito doce, tipo rosquinha sem lactose: sabores coco, leite, banana e 7,6000 22.800,00 canela. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante e lecitina de soja e aromatizante artificial (conforme o sabor coco, leite ou bana e canela). Pacote com no mínimo 300 g a 400 g zero lactose, contém glúten, alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação. (68660-1) 2500

78 3.000,00 EMB MACARRÃO SECO DE LETRINHA TIPO ALFABETO, COM OVOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500G. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74237-1) 750

80 3.000,00 EMB MASSA SECA TIPO CARAMUJINHO (CONCHINHA) COM OVOS. EMBALAGEM DE 500G. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74239-1) 750

85 2.000,00 EMB ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (74251-1)

500

91 6.000,00 CX

Chá VÁRIOS SABORES, caixa com APROX. 40g, contendo no mínimo 25 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos

ingredientes e composição nutricional. (28723-1)
1500

93 1.000,00 EMB

Creme de Leite em caixinha, rico em cremosidade, sabor e consistência.

Versátil, pode ser consumido puro ou em preparações doces e salgadas,

embalagem de 200g. (28708-1)

250

95 2.000,00 EMB MILHO EM CONSERVA–200GR (28916-1) 500

96 500,00 UN GOIABADA 200 G (10446-1) 125

97 5.000,00 EMB

MACARRÃO CASEIRO COM OVOS BANDEJA 500 GRAMAS. (12970-1)

1250

98 2.000,00 UN

MASSA PARA LASANHA. MASSA PARA LASANHA

FRESCA–EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM

PESO, DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (63512-1)

500

100 1.000,00 KG

LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA TIPO CALABRESA

COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO,

CONTENDO DUAS UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO,

DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉ-

RIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. PRODUZIDA COM

CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES E SUÍNO.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM

DERIVADOS DE SOJA (75869-1)

250

101 1.000,00 UN

AMENDOIM. Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade,

condicionado em embalagem plástica, descascado,

NÃO torrado, pacote com 500 gramas. A rotulagem

deve atender a legislação vigente. Validade

mínima 06 meses a partir da data de entrega.

(63408-1)

250

103 3.000,00 UN Biscoito salgado sem lactose e sem proteína do leite

tipo água e sal ou cream

cracker, embalagem mínima de 330 a 400 gr. O biscoito

deverá estar em

perfeito estado de conservação, não podendo apresentar

excesso de dureza e

nem se apresentar quebradiço, embalagem primária

em pacotes impermeáveis

lacrados, na embalagem deverá constar informações

do fabricante,

especificação do produto, prazo de validade e lote,

produto isento de registro

750

no ministério da agricultura–serviço de inspeção federal

(sif) ou serviço de

inspeção estadual (sie) (2010724-1)

112 1.000,00 UN

Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar ou

edulcorantes, produto obtido da partir de matéria

prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa,

detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor

própria, cheiro característico, sabor doce e próprio.

Embalagens deverá ser em caixas ou embalagens

plásticas atóxicas de 1 kg. Contendo data fabricação,

lote e validade mínima de 06 meses a contar da data

de entrega. (2010735-1)

250

116 2.000,00 KG

Coxinha da asa: congelada, embalagens de 1 kg.

Com odor e textura característicos de um produto de

boa qualidade, apresentado em embalagens

transparentes e resistentes com fechamento a vácuo

ou bem lacradas. Com denominação do nome do

produto, fabricante, endereço, registro no SIF, IMA

ou SIM, data fabricação e validade. (2010739-1)

500

119 3.750,00 UN

Requeijão:

Requeijão cremoso: ingredientes: creme de leite,

massa coalhada, queijo mussarela, creme de soro de

leite, queijo prato, concentrado proteico de soro de

leite, concentrado proteico de leite, soro de leite em

pó, cloreto de sódio, regulador de acidez ácido cítrico

e conservador ácido sórbico. Alérgicos contém

leite e derivados, contém lactose. Não contém glúten.

Embalagem plástica de 400 gramas. Identificação

do produto, marca do fabricante, prazo de validade,

peso líquido, registro no ministério da agricultura

e/ou saúde. (2010776-1)

937

120 6.000,00 KG

Carne suína:

Descrição: Carne suína picada em cubos SEM OSSO

de 1ª qualidade do tipo pernil, congelada, limpa,

com aspecto: próprio da espécie, não amolecida

nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas

esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de

corte: picada em cubos de 3 cm quadrados, embaladas

em saco plástico transparente e atóxico, limpo,

não violado, resistente, que garanta a integridade do

produto até o momento do consumo. A embalagem

deve conter especificadamente o local de origem do

produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.

(2010775-1)

1500

121 4.500,00 KG

PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO: Com

adição de água de no mínimo 06%, aspecto próprio,

não amolecido, e nem pegajoso, cor próprias sem

manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com

ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem

em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo,

não violado, resistente, que garanta a integridade do

produto até o momento do consumo. (56590-1)

1125

129 11.250,00 KG

CARNE BOVINA MOÍDA–IN NATURA NÃO INDUSTRIALIZADA

DE 2º, COM APONEVROSE DE NO

MÁXIMO: DEZ POR CENTO. (10461-1)

2812

133 7.500,00 BJ

OVOS DE GALINHA. TIPO 2, GRANDES, BRANCA, INTEIROS,

SEM RACHADURAS E LIMPOS. BANDEJAS

COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM,

DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM,

COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. (75847-1)

1875

136 52.500,00 UN

LEITE LONGA VIDA–1 LITRO–LEITE INTEGRAL,

CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM

ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO

DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO,. APÓS

ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR

EM ATÉ 48H, INSPECIONADO PELO S.I.F.–CAIXA

COM 01(UM) LITRO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO

NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS (10494-1)

13125

139 5.250,00 KG

CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO: Carne

bovina tipo músculo sem osso ½ KG ½ Resfriado (não

congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM

DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF,

MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM

AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E

VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação.

O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS

DO ALIMENTO. (63438-1)

1312

142 22.500,00 KG

BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE,

FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO

ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS

SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS,

COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁ-

VEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO

ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM

SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 22 / 056

PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.–Referência interna do Item: 87 (63410-2)

5625

143 7.500,00 EMB

ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1.

ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO–TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO,DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

(63405-1)

1875

144 1.250,00 UN Requeijão:

Requeijão cremoso: ingredientes: creme de leite, massa coalhada, queijo mussarela, creme de soro de 312,5

leite, queijo prato, concentrado proteico de soro de leite, concentrado proteico de leite, soro de leite em pó, cloreto de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservador ácido sórbico. Alérgicos contém leite e derivados, contém lactose. Não contém glúten. Embalagem plástica de 400 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (2010776-1)

145 2.000,00 KG

Carne suína:

Descrição: Carne suína picada em cubos SEM OSSO de 1ª qualidade do tipo pernil, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: picada em cubos de 3 cm quadrados, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. (2010775-1)

500

146 1.500,00 KG

PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO: Com adição de água de no mínimo 06%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor próprias sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. (56590-1)

375

149 1.500,00 KG CARNE BOVINA TIPO PALETA (28955-1) 375

151 625,00 KG ALHO–Kg (12798-1) 156

154 3.750,00 KG

CARNE BOVINA MOÍDA–IN NATURA NÃO INDUSTRIALIZADA DE 2º, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO: DEZ POR CENTO. (10461-1)

937

155 1.250,00 KG MACARRAO COM OVOS GRAVATA KG (12748-1) 312

158 2.500,00 BJ

OVOS DE GALINHA. TIPO 2, GRANDES, BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. BANDEJAS COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. (75847-1)

625

159 2.500,00 EMB

ÓLEO DE SOJA. ÓLEO DE SOJA PET 900ML–ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS

SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE

6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63520-1)

625

162 2.500,00 KG FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE, 625 KG, RESFRIADO E FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE SER SELADA PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (63479-1)

164 1.750,00 KG

CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO: Carne bovina tipo músculo sem osso ½ KG ½ Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63438-1)

437

165 2.000,00 EMB

Bebida láctea fermentada sabor morango Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante: sintético

idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202), espessante: goma xantana (INS 415) e corante artificial: vermelho 40 (INS 129)), creme de soro de leite, estabilizante (gelatina, açúcar e espessante: goma guar (INS 412)) e fermento lácteo. Embalada em garrafa plástica de 900 g, fechada com tampa plástica. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. (12824-1)

500

167 7.500,00 KG

BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.–Referência interna do Item: 87 (63410-2)

1875

168 2.500,00 EMB ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1.

ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO–TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO,DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLO-

625

RAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63405-1)

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

F SANTOS

Francieli Santos–Representante

TERMO ADITIVO Nº 116/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 293/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.186.728/0001-89, com sede na Rua Possidio Salomoni, n.º 463, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 9106-0259, e-mail

idealpblcacoes@gmail.com neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Paulo Dias Vieira, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto

ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA

LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO

LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano

entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente

contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos

termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos

termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos

fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA

FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS

ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA

SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o

índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou

orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual

compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com

a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou

seja, até 03/10/2027. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento). CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo
6 1.000,00 G ALECRIM–MAÇO PCT 10G (30666-1) 250

48 1.500,00 UN
Louro seco, acondicionado em embalagem reforçada

e apropriada para o produto, contendo rótulo com

número de lote, data de fabricação, validade mínima

de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e

procedência em pacotes com 5 gramas. (66729-1)

375

60 500,00 EMB

POLVILHO AZEDO. POLVILHO AZEDO FABRICADO A

PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE

DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS

ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO

ATÓXICO DE 500 GRAMAS. rotulagem deve

atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE

6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto.

(63536-1)

125

63 2.000,00 PCT

GELATINA VARIADOS SABORES. GELATINA VARIOS

SABORES–1 KG, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA

PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ,

AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO

DE CORANTES APROVADOS. DEVEM SER

PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS,

DE PRIMEIRA QUALIDADE. SABORES VARIADOS QUE

SERÃO SOLICITADOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER

DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE

NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

(63486-1)

500

113 1.000,00 EMB Chocolate em pó 50% cacau: ingredientes: cacau em

pó, açúcar, lecitina de soja, vitaminas e mineiras. Produto

obtido pela mistura do cacau em pó (50%) a

partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria

terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo,

cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio.

A embalagem deverá ser em caixas ou em embalagens

plásticas atóxicas 1 kg. Contendo data de

250

fabricação, lote e validade mínima de 06 meses a

contar da data de entrega. (2010736-1)

128 7.500,00 UN

Pó de café. Pó de café torrado e moído: tipo tradicional,

a comprovação da qualidade do produto pode

ser realizada pelo licitante vencedor através do selo

ABIC impresso na embalagem do produto ou, alternativamente,

pela apresentação de laudo de análise

emitido por laboratório habilitado para tanto, em

parâmetros a serem definidos pelas Secretarias Solicitantes.

Embalagem primária de papelão sendo dupla

embalagem a vácuo de poliéster metalizado laminado,

pacotes bem fechado e intactos de 500g.

Embalagem secundária em caixas de papelão. Café

tradicional com ponto de torra clássica (ponto 3),

que determina a cor, aroma e o sabor característicos

deste produto. Não contém glúten. Na embalagem

deverá conter a data de fabricação do produto. Validade

de 12 meses a partir da data de entrega do

produto. (63528-1)

1875

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem

inalteradas. E, por assim

estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Luiz Paulo Dias Vieira–Representante

TERMO ADITIVO Nº 117/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 294/2025, referente ao

Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE PALMAS e JULIANA ZANATTA FOSCHARINI.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob nº. 76.161.181/0001-08,

com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito

Municipal, Daniel Ricardo

Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e JULIANA ZANATTA

FOSCHARINI, pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.354.542/0001-44, com

sede na Rua Vicente Saporiti,

n.º 507, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3263-3034, e-mail

julianafoscharini@gmail.com, neste

ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliana Zanatta Foscharini, doravante denominada

CONTRATADA., com amparo

legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto

ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA

LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO

LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano

entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente

contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos

termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos

termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos

fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA

FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS

ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA

SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o

índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou

orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual

compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com

a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou

seja, até 03/10/2027. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento). CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo

1 2.500,00 UN

ABACAXI .Fruta de primeira qualidade, tamanho médio, não deverá apresentar odor desagradável, podridões,

queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos,

sendo que as folhas da coroa devem estar verdes. (63398-1)

625 4 500,00 UN

ACELGA COUVE CHINESA. O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que

deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas

não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400 gramas. (63401-1)

125 7 500,00 UN

ALFACE. ALFACE CRESPA OU LISA, PÉS COM NO MÍNIMO 350 Gramas, DE PRIMEIRA QUALIDADE,

FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM

USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS

PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS

POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS

OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE

CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.. (63402-18)

125 11 1.000,00 KG

BETERRABA. Beterraba, tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente

desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e

na cor. Sem rachaduras e perfurações. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO

EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.. (63416-33)

250 12 5.000,00 UN

Biscoito doce tipo maisena. Biscoito doce sem recheio tipo maisena. Ingredientes: farinha de trigo

fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante

lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante

ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100 g: 72 g de carboidratos, 10 g de proteínas

e 12,5 g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados

biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar

biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem contendo mínimo de 330 g a 400 g. de polietileno

transparente, impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. A rotulagem deve atender a legislação

vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (63419-1)

1250 16 50,00 PCT

Biscoito salgado crackers sem glúten e sem lactose, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten

e trigo. Ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma,

amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose,

emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos,

leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200 g. (66716-1)

12 23 2.000,00 EMB

Cereal de milho sabor chocolate, em formato de bolinhas. Contém glúten pacote com 1 kg. (66718-1)

500 24 2.000,00 EMB

Cereal matinal anéis de milho sabor frutas: ingredientes: semolina de milho, farinha de aveia, açúcar,

oleína de palma, sal, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B2, B6

e B12, ácido pantotênico, ferro, ácido fólico, zinco, corante vermelho 40 (INS 129), corante amarelo crepúsculo

(ISN 110), corante amarelo tartrazina (INS 102), corante azul indigotina (ISN 132), aromas de

morango, laranja, abacaxi e limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Contém glúten. No rótulo deverá

constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional

obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada.

Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem

primária e da embalagem secundária (66720-1)

500 25 2.000,00 UN Cereal matinal de milho flocado sem açúcar, ingredientes:

milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c), niacinamida (niacina), mononitrato

de tiamina (vitamina b1), riboflavina (vitamina b2), piridoxina (vitamina b6), cobalamina (vitamina b12),

pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico], complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sul-

500

fato de zinco (zinco)], antioxidantes lecitina de soja e tbhq. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagens de no mínimo 500 gramas.

(66721-1)

36 2.000,00 EMB

FARINHA DE TRIGO. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL

ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO.-

PACOTE 5 KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES,

PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR

DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS.

NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO

OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR

BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E

SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO

MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS

DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO

DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA

DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63474-1)

500

38 250,00 EMB

FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO:INGREDIENTES:

SACHARONYCES CEREVISAIS. EMBALAGEM DE 500G

DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO

COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO.

FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS

EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ

CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA

COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.

NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO

E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES

A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63482-1)

62

43 10.000,00 KG

LARANJA. LARANJA-COMUM, DE PRIMEIRA, FRESCA,

COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS. GRAU MÉDIO

DE AMADURECIMENTO.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS

POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA

E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS

OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS

E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE

CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM

DE POLIETILENO ATÓXICO. (63489-1)

2500

49 10.000,00 KG

MAÇÃ. MAÇÃ FUGI OU GALA: CAT 2 COMERCIAL,

FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS

PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM

USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS

PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR

CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS

POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA

E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS

OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS

E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE

CONFORME SOLICITAÇÃO. (63501-3)

2500

66 1.000,00 KG PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE

COLORIDO ARTIFICIALMENTE: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO,

COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO

E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES:

AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO,

GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL,

AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CACAU EM PÓ.

250

EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE

DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO

PRODUTO. (13066-1)

68 100,00 EMB

Pó para pudim diet e sabores variados,

Ingredientes:Amido, sal, maltodextrina, vitamina C,

zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante,

edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e

aspartame e espessante goma carragena.Informação

Adicional: Contém Fenilalanina. Não contém glúten.

Embalagem de até 30 g. (66736-1)

25

74 2.000,00 UN Vinagre de Maçã 750ml Fermentado acético de maçã

e água. Não Contém Glúten. (66739-1)

500

86 500,00 FR

ESSÊNCIA DE BAUNILHA, FRASCO COM TAMPA,

COM 30ML, COM RÓTULO E DATA DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74252-1)

125

87 1.000,00 UN

MELADO DE CANA DE AÇÚCAR-BATIDO, COM VALIDADE

DE NO MÍNIMO 05 MESES A PARTIR DA

DATA DA ENTREGA, POTE DE NO MÍNIMO 800G.

PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

(CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22

DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES)

(74256-1)

250

88 500,00 EMB

CORANTE LÍQUIDO PARA SER APLICADOS EM DIVERSOS

PREPAROS COMO: SUCOS, MASSAS LÍQUIDAS,

DOCES, GELÉIAS, CONSERVAS . EMBALAGEM

20 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE

ACORDO COM A RDC 272 DE SETEMBRO DE 2005 E

SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO

À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS

PELA ANVISA. (74259-1)

125

92 1.000,00 KG LIMÃO FRUTA (56554-1) 250

99 2.000,00 UN

MASSA PARA PASTEL EMBALAGEM EM FORMATO

REDONDO COM APROXIMADAMENTE 500G (56556-

1)

500

102 200,00 UN

Biscoito de arroz, sem glúten, sem adição de açúcar.

Ingredientes: arroz, fibras vegetais e sal. Embalagem

mínima de 150g. (2010723-1)

50

104 300,00 UN Emulsificante e estabilizante p/ sorvete, embalagem

200 gr. (2010725-1)

75

105 500,00 PCT

Gelatina em pó incolor sem sabor e odor característicos,

isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem:

acondicionado em saco plástico, atóxico pesando

mínimo 24 gramas cada. Validade: prazo mínimo

de 10 (dez) meses a contar da data de entrega

do produto. (2010726-1)

125

106 500,00 CX Leite condensado: produzido com leite integral, açú- 125

car e lactose, acondicionado em embalagem de 395

gr., que deverá conter externamente os dados de

identificação, procedência, informações nutricionais,

número do lote, data de validade, quantidade de

produto e atender as especificações técnicas da anvisa

e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses

a partir da entrega do produto (2010729-1)

109 2.000,00 UN

Melão melicia de primeira, in natura, as frutas devem

ser limpas, firme, com polpa tenra, de cor, aroma e

sabor característico, sem podridão. E apresentar-se

sem deformação e ausentes de danos mecânicos e

doenças. Apresentando grau de maturação tal que

lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a

conservação em condições adequadas para o consumo.

Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,

de acordo com a resolução vigente da anvisa/pr

(2010732-1)

500

110 12.000,00 UN

Pão de hot dog fresco, macio, novo e bem assado,

deve ter boa apresentação, com características organolépticas

próprias. Tamanho uniforme mínimo do

pão: 60 gramas, embalagem com 04 unidades e pesando

240 gramas. Acondicionada em embalagem

primária em saco plástico de polietileno (pe), bem

fechado, transparente, atóxico, resistente. A rotulagem

deverá ser de acordo com a legislação vigente,

rdc nº 359 e nº 360 de 23/12/2003 da anvisa e rdc nº 259, de 20/09/2002 da anvisa, deverão constar de forma clara o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional. Os produtos devem estar de acordo com as seguintes características determinadas conforme todas as resoluções, portarias e normas a seguir: anvisa: rdc 12, rdc 54, rdc 175, rdc 259, rdc 273, rdc 278, rdc 344, rdc 360, rdc 383, e rdc 388. Minist. Da agricultura: portaria 1428, instrução normativa 28 e portaria 368. O mesmo deverá ser transportado em carro apropriado e apresentar-se em perfeitas condições higiênicas adequada para transporte. (2010733-1) 3000 114 3.000,00 UN biscoito de polvilho sem glúten, sem lactose e sem ovos. Ingredientes: polvilho azedo, gordura, sal. Embalagem plástica de 200 g. Não pode conter gordura trans ou gordura não especificada na lista de ingredientes. (2010737-1) 750 115 5.000,00 UN Biscoito salgado tipo mignon: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, xarope de glicose, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 200 a 270 gramas. biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo 1250 apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura–serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie). (2010738-1) 117 1.500,00 EMB Margarina sabor manteiga com sal: Óleos vegetais líquidos e interestericificados*, água, vitamina A, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante, acidulante ácido cítrico, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico, corante. Embalagem de 500 gramas. (2010740-1) 375 122 3.750,00 KG PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ–COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535-1) 937 131 7.500,00 KG PÃO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCOCREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA).. (63524-2) 1875 132 3.750,00 KG Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959-1) 937 135 3.750,00 KG LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO

TIPO PURA, ASPECTO PRORIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPIRO, CO AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRORIA. CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA E A ANVISA (10515-1) 937 138 15.000,00 KG CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA. Coxa e sobrecoxa de frango ½ KG -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denomina- 3750 ção do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. (63442-1) 147 1.250,00 KG PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ–COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535-1) 312 148 1.750,00 EMB AÇÚCAR REFINADO EMB 5KG (75870-1) 437 150 375,00 KG Filé de tilápia, sem espinhos/espinhas, pele ou gordura, de 1ª qualidade, com ausência de sinais de descongelamento ou cristais de gelo. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica. Podendo ser de até 05 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega. Deverá apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; (10410-1) 93 156 2.500,00 KG PÃO FRANCÊS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCOCREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA).. (63524-2) 625 157 1.250,00 KG Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959-1) 312 160 1.250,00 KG LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, ASPECTO PRORIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPIRO, CO AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRORIA. CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA E A ANVISA (10515-1) 312 161 17.500,00 UN LEITE LONGA VIDA–1 LITRO–LEITE INTEGRAL,

CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM 4375

ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO. APÓS

ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR

EM ATÉ 48H, INSPECIONADO PELO S.I.F.–CAIXA

COM 01(UM) LITRO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO

NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS (10494-1)

163 5.000,00 KG

CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA. Coxa

e sobrecoxa de frango ½ KG -, congelado ou resfriado*,

de boa qualidade, com odor e textura característicos

de um produto de boa qualidade apresentado

em embalagens transparentes resistentes com fechamento

à vácuo ou bem lacradas, com denominação

do nome do produto, fabricante, endereço, registro

no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU

SIM), data de fabricação e validade. Embalados de

500g a 2 kg. (63442-1)

1250

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem

inalteradas. E, por assim

estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

JULIANA ZANATTA FOSCHARINI

Juliana Zanatta Foscharini–Representante

TERMO ADITIVO Nº 118/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 295/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08,

com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo

Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE

ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.318.569/0001-

00, com sede na Av. Luiz Macanhão, n.º 2329, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-237, telefone (45)

3016-0663, e-mail licitacao@leonalimentos.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Chimiloski

Estachiu, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto

ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA

LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO

LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano

entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente

contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos

termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos

termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos

fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA

FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS

ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA

SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o

índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou

orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual

compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com

a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou

seja, até 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo

3 1.500,00 UN

Açafrão em pó embalagem de polietileno transparente

contendo 50 gramas do produto; deve constar

data de fabricação e validade; não deverá conter

umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade

mínima de 06 (seis) meses a partir da data de

entrega do produto (66708-1)

375

8 1.000,00 EMB AMIDO DE MILHO COM 1 KG (32939-1) 250

28 2.000,00 UN

CRAVO DA ÍNDIA. CRAVO DA ÍNDIA–EMBALAGEM

DE NO MÍNIMO 40GR; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO

E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE,

ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES;

VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA

DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63463-1)

500

31 500,00 UN

Endro embalagem de polietileno transparente contendo

no mínimo 10 gramas de produto; deve constar

data de fabricação e validade; não deverá conter

umidade, odor desagradável, bolor, sujidades; validade

mínima de 06 meses a partir da data de entrega

do produto (66723-1)

125

32 500,00 UN

Erva doce embalagem de polietileno transparente

contendo no mínimo 10 gramas de produto; deve

constar data de fabricação e validade; não deverá

conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades,

validade mínima de 06 (seis) meses a partir da

data de entrega do produto. (66724-1)

125

33 2.000,00 UN Ervas finas embalagem de polietileno transparente

contendo 15 gramas de produto, ingredientes salsa,

manjerona, manjerição, tomilho, cebolinha, segurelha,

salvia e estragão. Deve constar data de fabricação

e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável,

bolor e sujidades, validade mínima de 06

500

(seis) meses a partir da data de entrega do produto.

(66725-1)

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim

estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS

LTDA

Antonio Chimiloski Estachiu–Representante

TERMO ADITIVO Nº 120/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 297/2025, referente ao

Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE PALMAS e MANG FOODS ATACADISTA LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.371.452/0001-83, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 108, Município de Manguaçu, Estado do Paraná, CEP 85540000, telefone (46) 988266963, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wlademir Albert Ferreira, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais

concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo

2 500,00 KG

ABOBRINHA VERDE. ABOBRINHA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM embalagem de polietileno atóxico. (63400-1)

125

5 25,00 UN ADOÇANTE 100ml (10491-1) 6

9 50,00 EMB

ARROZ INTEGRAL. Arroz integral parboilizado longo fino Tipo 1. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63406-1)

12

19 3.000,00 EMB

CANJICA BRANCA. Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63434-1)

750

21 3.000,00 KG CEBOLA. CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE PO-

750

LIETILENO ATÓXICO.. (63450-23)

22 3.000,00 KG

CENOURA. CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.. (63451-19)

750

41 50,00 EMB

logurte diet-iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 170g, com validade máxima de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção (66727-1)

12

42 50,00 EMB

logurte sem lactose ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite. Embalagem 170 g (66728-1)

12

44 2.500,00 EMB

LEITE EM PÓ INSTANTANEO RICO EM VITAMINA A, C e D e FERRO: INGREDIENTES: LEITE CRU REFRIGERADO, VITAMINA A, C e D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400 GR EM LATAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. NA PORÇÃO DE 26G APROXIMADAMENTE: 9,9G DE CARBOIDRATOS, 6,8 G DE PROTEÍNAS E 7,1G DE GORDURAS TOTAIS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM. ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS

E VEGETAIS, LIVRE DE IMUNIDADE E FERMENTAÇÃO.

VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA

DE ENTREGA DO PRODUTO. (49781-1)

625

50 2.000,00 KG MANGA. FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO

ADEQUADOS PARA O CONSUMO, INTACTOS,

COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁ-

VEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO

ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFE-

500

TEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE

PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE

DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS

EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.

(63508-1)

61 500,00 EMB

POLVILHO DOCE. POLVILHO DOCE FABRICADO A

PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, LIVRE

DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS

ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO

ATÓXICO DE 500 GRAMAS. rotulagem deve

atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE

6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto.

(63537-1)

125

67 1.000,00 KG

PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR ARTIFICIAL DE

MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE: ASPECTO

PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO

CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES:

AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO

DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,

SAL, AROMA NATURAL DE MORANGOS E CORANTES

ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO

CREPÚSCULO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01

KG.VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE

ENTREGA DO PRODUTO. (13065-1)

250

70 2.000,00 KG

REPOLHO. REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG,

FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS

PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM

USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS

PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR

CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS

POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA

E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS

OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS

E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE

CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM

DE POLIETILENO ATÓXICO.. (63544-12)

500

72 6.000,00 KG

SAL. SAL REFINADO IODADO: EMBALAGENS DE 1KG

DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM GRANULAÇÃO

UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO

MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM

DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO

MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR

KG. DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES

DA ANVISA. DEVE CONTER DATA

DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE

DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

DO PRODUTO.. (63547-2)

1500

73 2.000,00 KG TOMATE. TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS

E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS

PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO

DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES

COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR

CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS

POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA

E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS

500

OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS

E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE

CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO

ATÓXICO.. (63561-22)

77 500,00 EMB

CAMOMILA PARA CHÁ, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.

(CONDIÇÕES HIGIÊNICOS SANITÁRIOS DE ENTREGA

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277

DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES)

(74236-1)

125

81 2.000,00 EMB

PÃO FORMA FATIADO COM APROXIMADAMENTE

400 GRAMAS CADA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM

DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE COBERTO. INGREDIENTES:

FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, LEVEDURAS

(FERMENTO BIOLÓGICO), GORDURA NÃO

HIDROGENADA (ÓLEO VEGETAL OU MANTEIGA OU

BANHA) E AÇÚCAR. (CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS

DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO

RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS

ALTERAÇÕES). TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM

PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,

ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA

COM VALORES NUTRICIONAIS. SERÃO REJEITADOS

PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS,

ACHATADOS E EMBATUMADOS, COM ASPECTO

DE MASSA PESADA. (74241-1)

500

82 100,00 EMB

PÃO FORMA FATIADO INTEGRAL, TIPO SANDUÍCHE,

EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE

FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES

E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.

SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS,

QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS,

COM ASPECTO DE MASSA PESADA. INGREDIENTES:

FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA

DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO

FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR:

PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM

MÍNIMA 400 G. (CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁ-

RIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO

RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES)

(74242-1)

25

90 1.000,00 UN

CANELA. Canela em pó fina. EMBALAGEM MÍNIMA

30 GRAMAS. Canela; em pó fina homogênea; obtida

da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são

s e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom

claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios;

livre de sujidades e materiais estranhos a sua

espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico.

(63432-1)

250

108 2.000,00 UN Massa de pizza, fresco, maca, bem assada, deve ter

boa apresentação, com características organolépticas

próprias. Tamanho uniforme mínimo 240g máximo

270g. Acondicionada em embalagem primária em

saco plástico de polietileno (pe), bem fechado, transparente,

atóxico, resistente. A rotulagem deverá ser

de acordo com a legislação vigente, rdc nº 359 e nº

500

360 de 23/12/2003 da anvisa e rdc nº 259, de

20/09/2002 da anvisa, deverão constar de forma clara

o nome do produto, inclusive marca, nome e endereço

do fabricante, data de fabricação e validade,

ingredientes do produto, peso líquido e tabela nutricional.

(2010731-1)

111 500,00 UN

Uva passa desidratada, preta sem semente, livre de

fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada

conforme legislação vigente, pacote contendo 1

kg. (2010734-1)

125

118 10.000,00 UN

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL A ou B: AUSÊNCIA

DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS

ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR

CARACTERÍSTICOS. SEM COR, ODOR E SABOR

ESTRANHOS. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/

100ML DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO

LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO. DEVE

CONSTAR REGISTRO DO SIM. DEVERÃO CONTER NA

EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

NÃO SERÃO RECEBIDOS PRODUTOS CUJA FABRICAÇÃO

TENHA OCORRIDO EM PRAZO SUPERIOR A UM

DIA ANTERIOR À DATA DE ENTREGA. VALIDADE

MÍNIMO 4 DIAS. (10500-1)

2500

125 1.125,00 KG

Filé de tilápia, sem espinhos/espinhas, pele ou gordura, de 1ª qualidade, com ausência de sinais de descongelamento ou cristais de gelo. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica. Podendo ser de até 05 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega. Deverá apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas; (10410-1)

281

127 11.250,00 KG

MELANCIA. MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63513-1)

2812

137 7.500,00 KG FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, RESFRIADO E FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE SER SELADA PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA

1875

SA. (63479-1)

140 6.000,00 EMB

Bebida láctea fermentada sabor morango Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ ou leite em pó integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202), espessante: goma xantana (INS 415) e corante artificial: vermelho 40 (INS 129)), creme de soro de leite, estabilizante (gelatina, açúcar e espessante: goma guar (INS 412)) e fermento lácteo. Embalada em garrafa plástica de 900 g, fechada com tampa plástica. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. (12824-1)

1500

152 3.750,00 KG

MELANCIA. MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63513-1)

937

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

MANG FOODS ATACADISTA LTDA

Wlademir Albert Ferreira- Representante

TERMO ADITIVO Nº 121/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 298/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio, s/n.º, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, telefone (49) 33283744 (47) 991551287, email contatomccomercio@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andre Luiz dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente

Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações

contratuais solicitadas, com a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do

reajuste contratual somente quanto

ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS

LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE

ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA

LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E

TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO

LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM

COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a

periodicidade mínima de um ano

entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da

quantidade originalmente

contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de

Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as

partes contratantes, nos estritos

termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "2. Determino: (a) A elaboração dos

termos aditivos contratuais

concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e

Cultura, para a

prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do

reajuste contratual pedido pelos

fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE

PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA

FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO &

SOUZA LTDA., MANG FOODS

ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS

DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA

SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE

ALIMENTOS EIRELI (observando-se o

índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e

eventual reajuste anterior, ou

orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de

meta física), em percentual

compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente

caso ainda não concedido, com

a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da

data de seu vencimento, ou

seja, até 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses,

correspondente a 4,44%

(quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item Qntd Unid Especificação Aumento quantitativo

40 5.000,00 KG

Fubá. Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido

com ferro e ácido fólico, embalado em pacote

plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu

rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação

nutricional e sobre glúten .VALIDADE

MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega

do produto. (63478-1)

1250

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem

inalteradas. E, por assim

estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Andre Luiz dos Santos- Representante

TERMO ADITIVO Nº 123/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 302/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.285.249/0001-68, com sede na Rua Albertina Tonon Boschim, nº. 655, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.056-734, telefone (16) 982012117, e-mail supra.licitacaogeral@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Gislaine Cristina Pires, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
18	2.000,00	UN	CANELA EM RAMA. CANELA EM RAMA, EMBALAGEM MINIMA 20 GRAMAS. Canela obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente. (63433-1)	500
58	1.000,00	UN	NOZ MOSCADA EM PÓ–10g–EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. BOA QUALIDADE. (10511-1)	250
79	1.000,00	G	MANJERICÃO DESIDRATADO PARA TEMPERO. EMBALAGEM DE 10 A 20 GRAMAS. (CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIOS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74238-1)	250

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

SUPRA SERVICES COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA,

Gislaine Cristina Pires–Representante

Cod470983

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01/2026 – PNAB CICLO 02

O Departamento de Cultura do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar dos projetos selecionados no âmbito do Edital nº 01/2026 – Fomento a Ações Culturais, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Ciclo 02.

A relação dos projetos selecionados, com suas respectivas pontuações e classificação, consta no Anexo deste ato.

O presente resultado possui caráter preliminar, ficando assegurado aos proponentes o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026.

DANÇA–AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME

NOTA

CLASSIFICAÇÃO

Verônica Rigon Rocha

100

1º

Kamile de Oliveira Ribeiro

100

2º

Rafaela Santos Marin

100

3º

Lauana Silveira de Lima

90

4º

Andressa Hermann

85

5º

Admir da Silva Fortunato

80

6º

Leandro Fidelis

75

7º

Diana Vale de Oliveira Tobias

75

8º

Liliane Bartholomei Gritten

70

9º

DANÇA–COTAS – PESSOAS INDÍGENAS (Coletivo)

NOME

NOTA

CLASSIFICAÇÃO

Diana Vale de Oliveira Tobias

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 32 / 056

75
1º
DANÇA–COTAS–PESSOAS NEGRAS
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Admir da Silva Fortunato
80
1º
MÚSICA–AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Jaison Luis Crestani
100
1º
Krisley Motta dos Santos
95
2º
Michel Esmério Giusti
95
3º
Gabriel Neves Alves
75
4º
Romario Fernandes Soares
60
5º
Claudir Padilha
55
6º
Helen Juliana Melo Caldas
55
7º
Lucilene Ap. Godoy de Souza
50
8º
Luciane Ap. da Silva
45
9º
Clorival Barbosa Pedroso
40
10º
Everton Luiz da Silva
40
11º
Ray Pereira Ribas Bois
35
12º
João Pedro C. Wolinger
30
13º
Douglas Vieira Ramos
30
14º
Ana Maria Meneghetti
30
15º
MÚSICA–COTAS–PESSOAS NEGRAS
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Romario Fernandes Soares
60
1º
Everton Luiz da Silva
45
2º
Douglas Vieira Ramos
30
3º
MÚSICA–COTAS–PCD
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Helen Juliana Melo Caldas
55
1º
TEATRO E ARTE CIRCENSE – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO

Diogo Athur Serpa Brunetti
100
1º
Thiago da Rosa Correia
100
2º
Uliana Vitória Brizola Rodrigues
80
3º
Carla Vitória Maciel
70
4º
MEU PRIMEIRO PROJETO–AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Gabriela dos Santos
100
1º
APMF–Escola Alto da Glória
95
2º
Cintia de Souza Santos
90
3º
Maria Eduarda dos Santos Chaves
85
4º
Carlos Roberto dos Santos
80
5º
João Pedro Alves Ferreira
80
6º
Luciano Antonio Tobias
80
7º
João Francisco Marques
70
9º
Alcione Ferreira da Silva
65
10º
Luis Carlos de Oliveira Camargo
65
11º
Caroline Machado Bittencourt
65
12º
André Luis Souza da Silva
55
13º
Paulo Sergio Dresch
55
14º
Jacson Lucas de Oliveira Sutil
55
15º
Patrícia dos Santos Testa
45
16º
Morielton Garcia de Souza
45
17º
Suzana Freitas dos Santos
40
18º
Clovis Luiz da Silva
35
19º
Adelir Pires
35
20º
Vitória Cavalcante Wolinger
35
21º
MEU PRIMEIRO PROJETO–COTAS – PESSOAS INDÍGENAS (Coletivo)
NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Luciano Antonio Tobias
80

1º
MEU PRIMEIRO PROJETO–COTAS–PESSOAS NEGRAS
NOME

NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Carlos Roberto dos Santos
80
1º

João Pedro Alves Ferreira

80
2º
João Francisco Marques
70
3º

Alcione Ferreira da Silva

65
4º
Suzana Freitas dos Santos
40
5º

FESTIVAL PÉ VERMELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME
NOTA
CLASSIFICAÇÃO
Dionatan Alves Finkler
100

1º
Dinarte Scopel

95
2º
ADESC
55
3º

Palmas, 10 de setembro de 2026.
MARCOS ROBERTO C. TERÊNCIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026.

Cod471039

Processo: n.º 41/2026

Pregão Eletrônico nº 16/2026

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos, insumos, extintores, recargas, mangueiras e placas de sinalização relativos à prevenção e combate a incêndios para o município de Palmas –Paraná.

Assinatura das Ata: 10/09/2026

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.309.386/0001-06, estabelecida na rua Jairo Luiz Giordani, 148, Parque Ind. Jacinto Ecco, na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Luiz Henrique Giordani

ITEM 01, no valor unitário de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais);
ITEM 16, no valor unitário de R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
ITEM 17, no valor unitário de R\$ 54,89 (cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
ITEM 18, no valor unitário de R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos);
ITEM 19, no valor unitário de R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos);
ITEM 20, no valor unitário de R\$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos);
ITEM 21, no valor unitário de R\$ 83,10 (oitenta e três reais e dez centavos);
ITEM 22, no valor unitário de R\$ 104,71 (cento e quatro reais e setenta e um centavos);
ITEM 23, no valor unitário de R\$ 48,17 (quarenta e oito reais e dezessete centavos);
ITEM 32, no valor unitário de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
ITEM 43, no valor unitário de R\$ 76,17 (setenta e seis reais e dezessete centavos);
ITEM 44, no valor unitário de R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos);
ITEM 49, no valor unitário de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	158,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011824-1)	MOCELIN	494,00	78.052,00
16	580,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, POS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG, CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011839-1)	Própria	34,88	20.230,40

17	710,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, 04 KG, CLASSE ABC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011838-1)	Própria	54,89	38.971,90
18	125,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG, CLASSE BC, - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011840-1)	Própria	51,20	6.400,00
19	100,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 08 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011841-1)	Própria	53,21	5.321,00
20	100,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 12 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011842-1)	Própria	67,31	6.731,00
21	100,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 04 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011843-1)	Própria	83,10	8.310,00
22	120,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG - CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011844-1)	Própria	104,71	12.565,20
23	180,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS, CLASSE A - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011845-1)	Própria	48,17	8.670,60
32	720,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. (2011856-1)	Própria	21,44	15.436,80
43	140,00	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, 06 KG, CLASSE ABC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. (2011867-1)	Própria	76,17	10.663,80
44	200,00	UN	TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (2011868-1)	Própria	26,12	5.224,00
49	52,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (2011824-1)	MOCELIN	494,00	25.688,00
TOTAL 242.264,70						

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

Cod471015

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2026

PROCESSO Nº 113/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.583.026/0001-69, com

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 34 / 056

sede na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169, Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000, telefone (44) 3354-2553 – (44) 98843-6851, e-mail juridico@olimpioequipamentos.com.br, empenho@olimpioequipamentos.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Forti Castilho

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários específicos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Resolução nº 860/2022.

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Preço Total
23	5,00	UN	Mesa de exame clínico, estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courovin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.–Referência interna do Item: 109 (65208-2)	RENASCER RN080070	567,75 2.838,75

RECURSOS:

1.015.4490.52–1345–236/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.015.4490.52–1000–236/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.015.4490.52–1518–236/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.016.4490.52–1303–237/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
2.045.4490.52–1303–273/2026–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046.4490.52–1494–286/2026–MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.838,75 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2026

PROCESSO Nº 113/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 875, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83321-020, telefone (41) 3699-3278–(41) 99164-5385, e-mail brasildevices@uol.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Felipe Belotto Pelozzo

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários específicos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Resolução nº 860/2022.

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Preço Total
25	5,00	UN	Oxímetro de pulso de mesa com 1 sensor; Especificações Mínimas: Oxímetro de pulso portátil; visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarms visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SPO2 padrão NELLCOR. Certificado pelo INMETRO. Especificações SPO2: intervalo: 0-100%; precisão: ±2% em 70-100%; resolução: 1%; pulsação: 30-250BPM; precisão: ±2BPM. Garantia 12 meses. (71481-1)	CREATIVE PC-66B	790,00 3.950,00

RECURSOS:

1.015.4490.52–1345–236/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.015.4490.52–1000–236/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.015.4490.52–1518–236/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE

1.016.4490.52–1303–237/2026–EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
2.045.4490.52–1303–273/2026–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046.4490.52–1494–286/2026–MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod470978

Portaria nº 22.927

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias e Departamentos; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 10 de setembro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
Cleyton Luiz Aguiar	038.835.769-05	Técnico Desportivo – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Departamento de Esportes

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palmas, 09 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod470973

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas		Nr.: 83/2026
Telefone:(46) 3263-7000		Processo 128/2026
		Data do Processo: 28/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	128/2026
b) Licitação Nr.:	83/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	10/09/2026
e) Objeto da Licitação:	ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO GENTE DO SUL Além do informe publicitário de cada administração municipal, serão publicadas matérias de cada município mostrando tudo que é produzido com dados da produção agropecuária e ainda a entrega de 50 exemplares do anuário sem custo adicional para a administração pública.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A					
1 ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO GENTE DO SUL (2012651)	UNI	50,000	0,000	126,000	6.300,00
				Total Fornecedor:	6.300,00
				Total Geral:	6.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 6.300,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 83/2026

OBJETO: Aquisição do ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO GENTE DO SUL, além do informe publicitário de cada administração municipal, serão publicadas matérias de cada município mostrando tudo que é produzido com dados da produção agropecuária e ainda a entrega de 50 exemplares do anuário sem custo adicional para a administração pública. Publicação de 02 (duas) páginas do anuário que será impresso, com tiragem de 10.000 exemplares, e também disponibilizado na versão digital, com circulação prevista para o mês de outubro de 2026.

DATA BASE: 28/07/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 10/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP nº 85.605-280, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Antonio Kuchinski**.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso I, Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0005.2008	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511	3.3.90.30
------------------	---	----------------------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod471008

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2026 Processo 129/2026 Data do Processo: 30/07/2026
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 129/2026
b) **Licitação Nr.:** 25/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 10/09/2026
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de colchões, cobertores, travesseiros, lençóis e toalhas de banho, destinados à formação de estoque estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmas/PR, como medida preventiva em razão da previsão de ocorrência do fenômeno El Niño 2026/2027, conforme Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 – Defesa Civil do Paraná/SIMEPAR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					
2 Colchão Solteiro, D 20 (12X78X188), Espuma (2012623)	UN	100,000	0,000	190,000	19.000,00
				Total Fornecedor:	19.000,00
ELO TEXTIL LTDA					
4 Travesseiro 50X 70 Enchimento 100% poliéster e capa de algodão, cor branco. (2012625)	UN	100,000	0,000	17,100	1.710,00
5 Toalha de banho grande, 70X140CM aproximadamente, tecido 100% algodão. (2012626)	UN	100,000	0,000	15,500	1.550,00
				Total Fornecedor:	3.260,00
NAIZ & SILVA LTDA					
1 Manta/ Cobertor casual. Microfibr, antialérgico, macio 180X 220 cm (2012622)	UN	100,000	0,000	27,200	2.720,00
				Total Fornecedor:	2.720,00
ZIG ZAG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
3 Jogo de Lençol de solteiro, com duas peças, fronha e lençol com elástico, 100% algodão em cores neutras. (2012624)	UN	100,000	0,000	26,000	2.600,00
				Total Fornecedor:	2.600,00
				Total Geral:	27.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Palmas, 10 de Setembro de 2026
Assinatura do Responsável

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2026 Processo 129/2026 Data do Processo: 30/07/2026
---	--

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	R\$ 6.129,44
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.30.00	R\$ 18.386,78
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	R\$ 6.129,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	R\$ 6.129,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	R\$ 18.386,78

Cod471002

TERMO ADITIVO Nº 124/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 303/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **S VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.642.823/0001-74, com sede na Rua Jaraguá do Sul, n.º 149, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.130-000, telefone (47) 98847-4138, e-mail biscoitounes@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Jovenal João Nunes**, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 36 / 056

índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **03/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,44%** (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
141	15.000,00	UN	Biscoito doce sem recheio tipo amanteigado diversos sabores produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo mínimo de 330 g a 400 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (66714-1)	3750

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

VO CARMEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Jovenal João Nunes - Representante

Cod470984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 106 de 14/08/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 2.382.365,37 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1396/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.382.365,37 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
241	01103-Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	10.800,00
	SUBTOTAL	10.800,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2015	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.2069	Devoluções/Restituições de Convênios e/ou Programas	
3.3.32.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
575	00489-REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	71,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	50.071,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1280	00101-Fundeb 60%	81.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1410	00101-Fundeb 60%	142.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1000	00102-Fundeb 40%	500,00
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00
1441	00132-ETI 4% PESSOAL PADRÃO 101	30.407,71
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1330	00101-Fundeb 60%	14.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1450	00101-Fundeb 60%	25.000,00
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	

1180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	435.407,71
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	22.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1960	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	20.000,00
1995	00327-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP	100.000,00
10.301.0009.2081	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2240	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	20.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2086	00327-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP	100.000,00
10.302.0009.2042	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2140	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	4.000,00
2165	00485-REPASSE SESA PROVIGIA–INVESTIMENTO	67.420,85
2164	00501-Receitas de Alienações de Ativos	99.800,00
2162	00524-SESA–AQUIS. TRANSP. SANITARIO RESOLUÇÃO 1357/2025	285.000,00
	SUBTOTAL	728.220,85
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2381	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica–SUAS	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2752	00912-CEDM/PR–GEST REDE PROT DEFESA DA MULHER	10.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3205	01059-Emprestimo SEDU/107852–Pavimentação Asfáltica	54.206,92
3206	01106-CONV SECID TERMO DE CONV. 637 SIT 66417–PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.028.658,89
	SUBTOTAL	1.113.865,81
	TOTAL	2.382.365,37

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 38 / 056

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0005.2015	Atividades do Departamento de Contabilidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0002.2016	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
990	00101-Fundeb 60%	223.000,00
1010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL	
1410	00101-Fundeb 60%	30.407,71
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1040	00101-Fundeb 60%	39.000,00
12.365.0006.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
12.365.0006.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1160	00102-Fundeb 40%	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	435.407,71
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOA CIVIL	
1820	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	22.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2060	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	20.000,00
10.301.0009.1082	Construção Ampliação Reforma e Reequipamento das unidades de saúde e FHF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1810	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	4.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2520	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica–SUAS	4.000,00

	SUBTOTAL	34.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2890	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
	TOTAL	626.407,71

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00489	REDE DE SAUDE CUSTEIO ESTADO FTE 489	71,00
00524	SESA–AQUIS. TRANSP. SANITARIO RESOLUÇÃO 1357/2025	285.000,00
	TOTAL	285.071,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	RECEITA EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO–SAUDE PAP FONTE 327	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	FORTELECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROVIGIA/2026. RESOL.739/2026 FTE 485	67.420,85
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES–PRINCIPAL	99.800,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	CEDM/PR–GEST REDE PROT DEFESA DA MULHER FTE 912	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO–FINANCIAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E PRAÇAS 107852 FONTE 1059	54.206,92
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA–LEI Nº 14399/2022–PRINCIPAL	10.800,00
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	CONV SECID TERMO 637 SIT 66417–PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.028.658,89
	TOTAL	1.470.886,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 14 de agosto de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111 de 01/09/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1.409/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
17.512.0013.2060	Consortio Intermunicipal de Saneamento do PR–CISPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 39 / 056

15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 01 de setembro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod471021

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL CONVOCAÇÃO/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador ADELAR GILVANI RADAELLI, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos que compõem até o 2º Quadrimestre do Município de Pranchita, Estado do Paraná, exercício de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2026, às 16:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026 do Executivo Municipal. Desta forma, CONVOCA os Vereadores, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pranchita, e convida os Presidentes de Conselhos, Entidades e a população em geral para participarem da mesma.

Sala das Sessões, Pranchita, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente

Cod470989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.527, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlon Felipe Gonsalves Pacheco, CPF nº 089.xxx.xxx- 55, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 04/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 09 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod470975

PORTARIA Nº 7.528, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de possível infração contratual praticada pela empresa VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os fatos relatados no Memorando nº 1.810/2026, referentes ao possível inadimplemento contratual da empresa VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.773.566/0001-85, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.019/2026, autuado sob o Processo Administrativo nº 022/2026, e formalizado por meio do Contrato nº 121/2026;

Considerando que a empresa foi formalmente demandada, em 01 de junho de 2026, para disponibilização de equipe de segurança para atendimento de partida da Copa Sudoeste de Futebol, prevista para o dia 07 de junho de 2026, e que, na data e horário estabelecidos, não compareceu ao local nem disponibilizou os profissionais contratados;

Considerando que a ausência da prestação dos serviços contratados inviabilizou a realização da partida nas condições regulamentares exigidas, ocasionando a desclassificação da equipe do Município de São João da Copa Sudoeste de Futebol e prejuízos de ordem esportiva, administrativa e institucional;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que opinou pela regularidade da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, diante da existência de indícios suficientes de inadimplemento contratual;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar à empresa o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.773.566/0001-85, em razão de possível descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 121/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.019/2026.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:

I – Adriana Elisa Kuhn, matrícula nº 1346771, Presidente;

II – Carla Lazzaretti Klein, matrícula nº 1036711, Membro;

III – Thailana Antunes Corrêa, matrícula nº 1351181, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I – promover a instrução do Processo Administrativo de Responsabilização;

II – assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa;

III – realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

IV – analisar os documentos e demais elementos constantes dos autos;

V – apreciar os requerimentos de produção de provas apresentados pela empresa, na forma da legislação aplicável;

VI – elaborar relatório final conclusivo e devidamente fundamentado, indicando os fatos apurados, as provas produzidas, a análise da defesa apresentada e a conclusão quanto ao arquivamento ou à aplicação das medidas e sanções cabíveis.

Art. 4º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua instalação, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão, apresentada antes do término do prazo inicial e submetida à autoridade competente.

Art. 5º A empresa VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. será formalmente intimada dos fatos que lhe são imputados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Caso sejam produzidas novas provas ou deferidas diligências que assim o exijam, será assegurada à empresa a apresentação de alegações finais, no prazo legal.

Art. 7º Concluídos os trabalhos, a Comissão Processante deverá encaminhar os autos, com relatório final, à Procuradoria Jurídica Municipal, para manifestação, e, posteriormente, à autoridade competente para decisão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João/PR, 10 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod470988

EDITAL Nº 112/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, JONI ZANELA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e finanças e Demais Secretarias, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 10/2026, de 23/02/2026, dos Editais de Inscritos Classificados nº 11 de 04/03/2026 e do Edital de Retificação de Inscritos e Classificados nº 13 de 06/03/2026,

R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, para assinar o edital de convocação: **CURSO: ENSINO MÉDIO**

Classif.	Nome	Data	Assinatura
4º	Karolaine Bernarski		
5º	Giovana Martini Batistella		
6º	Carlos Gabriel Riffel		
7º	Gabryela Ribeiro de Oliveira		
8º	Jenifer Gonçalves Batista		
9º	Kauane Moura		

Os Candidatos (a) deverão passar por Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional que serão agendados e avisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O não comparecimento e/ou a não aptidão na avaliação médica acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod470982

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de empresa com serviço exclusivo.

Objeto: Contratação direta da Federação Paranaense de Taekwondo, entidade organizadora oficial, para cobertura das taxas de inscrição de 115 (cento e quinze) atletas do Município de São João/PR, visando à participação na Copa Paraná de Taekwondo.

Contratada: FEDERACAO PARANAENSE DE TAE KWON DO. CNPJ: 80.064.116/0001-23.

Valor total da contratação: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Disputa eletrônica: não se aplica.

A presente contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, em observância à legislação vigente.

São João/PR, 09 de setembro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação – Portaria 7.429

Joni Zanella Ferreira Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 170/2026 – ARP nº 065/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: CONGRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA – CNPJ nº 48.627.470/0001-06. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, por mais 12 (doze) meses de acordo com o artigo 84, da Lei 14.133/2021. 1.2 Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preço nº 065/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 4,10%, nos termos da Cláusula Quinta do referido contrato, aplicável aos serviços ainda não prestados. Em razão do reajuste, o valor unitário passa de R\$ 625,45 (Seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos.) para R\$ 651,09 (Seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos.). 1.3 Ficam renovados os quantitativos do objeto contratado, até o limite do quantitativo originalmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 065/2025, em conformidade com a previsão constante na Cláusula Terceira do referido instrumento. Origem: Pregão Eletrônico nº 90059/2025, Data da assinatura: 09 de setembro de 2026.

Cod471038

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2026

Data 10/09/2026

Súmula: Altera o anexo III da Lei Complementar nº 002/2024 e amplia o número de vagas dos cargos de provimento em comissão do poder executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VILSO JOSÉ BALDISSERA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 002/2024, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS ATUAIS	Nº DE VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
Secretário Municipal	8	3	11
Diretor de Secretaria	17	2	19
Assessor de Divisão	17	2	19

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO

MEDICO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	R\$ 18.900,00	R\$ 19.656,00	R\$ 20.442,24	R\$ 21.259,93	R\$ 22.110,33	R\$ 22.994,74	R\$ 23.914,53	R\$ 24.871,11	R\$ 25.865,96	R\$ 26.900,59	R\$ 27.976,62
II	R\$ 20.223,00	R\$ 21.031,92	R\$ 21.873,20	R\$ 22.748,12	R\$ 23.658,05	R\$ 24.604,37	R\$ 25.588,55	R\$ 26.612,09	R\$ 27.676,57	R\$ 28.783,63	R\$ 29.934,98
III	R\$ 21.638,61	R\$ 22.504,15	R\$ 23.404,32	R\$ 24.340,49	R\$ 25.314,11	R\$ 26.326,68	R\$ 27.379,74	R\$ 28.474,93	R\$ 29.613,93	R\$ 30.798,49	R\$ 32.030,43

Cod470995

LEI Nº 821/2026

DATA 10/09/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos/PR–APADV, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, VILSO JOSÉ BALDISSERA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos/PR–APADV, inscrita no CNPJ nº 11.013.735/0001-76, para a consecução de finalidade de interesse público, por meios de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a entidade.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no Termo de Fomento, terá valor máximo de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) por ano, valor este que advirá de recursos próprios do Município.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência–SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod470996

LEI Nº 822/2026

DATA 10/09/2026

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 650/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, VILSO JOSÉ BALDISSERA, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º e 9º da Lei Municipal 650/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CMHIS terá composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, assegurada a reserva de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das vagas do Conselho para representantes de movimentos sociais com atuação na área habitacional ou de interesse social.

Art. 3º O CMHIS será composto por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – 2 (dois) representantes de movimentos sociais ou movimentos populares com atuação na área habitacional;

VI – 1 (um) representante de associação de moradores;

VII – 1 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada ou de conselho municipal relacionado à política urbana, assistência social ou habitação.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente.

§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em assembleia pública especialmente convocada para esse fim, mediante processo democrático e amplamente divulgado, sendo posteriormente nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º É vedada a participação, como representantes da sociedade civil, de servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, comissionado ou função gratificada.

Art. 9º O CMHIS se reunirá trimestralmente, ordinariamente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º As reuniões somente serão iniciadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 2º Cada membro terá direito a 1 (um) voto.”

Art. 2º. Acrescenta os incisos XVI, XVII e XVIII ao artigo 10 da Lei 650/2024, com as seguintes redações:

“XVI – Fixar critérios e diretrizes para a priorização das linhas de ação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, para a alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e para a seleção e o atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e a legislação aplicável;

XVII – Promover audiências públicas, consultas públicas, conferências e outros mecanismos de participação social, assegurada a representação dos diversos segmentos da sociedade, com a finalidade de debater, avaliar e propor critérios para a alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e para a implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento dos programas habitacionais de interesse social.

XVIII – Promover ampla publicidade das formas e dos critérios de acesso aos programas habitacionais de interesse social, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e efetivamente aplicados, bem como dar publicidade às regras e aos critérios para seleção dos beneficiários e acesso às moradias, especialmente às condições de concessão de subsídios, assegurando a transparência e o controle social.”

Art. 3º. Acrescenta o artigo 14-A com a seguinte redação:

“Art. 14-A Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Verê, em consonância com as diretrizes da política habitacional do Município, serão aplicados:

I–na aquisição de áreas de terras destinadas aos programas de habitação de interesse social, inclusive em procedimentos expropriatórios;

II–na compra de material de construção para edificação ou reforma de moradia própria e para obras complementares e/ou auxiliares;

III–no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Habitação ou por órgãos conveniados;

IV–na contratação ou execução de obras e/ou serviços necessários ao desenvolvimento de programas habitacionais;

V–no apoio a projetos de habitação popular de entidades comunitárias regularmente constituídas;

VI–na concessão de qualquer apoio financeiro, a fundo perdido ou não, de forma a promover a dignidade da habitação popular;

VII–na construção de moradias populares, urbanização de áreas para fins habitacionais e regularizações fundiárias;

VIII–na remoção e assentamento de famílias provenientes de área de risco, ou em casos de execução de programas habitacionais em área de recuperação urbana ocupada por população de baixa renda;

IX–nos serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais;

X–em convênios com entidades civis, universidades, sindicatos, cooperativas, associações, destinados à execução e desenvolvimento de projetos habitacionais e populares de urbanização e regularização fundiária;

XI–no pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de habitação;

XII–na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

XIII–na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de habitação;

XIV–no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de habitação;

XV–em cursos de aperfeiçoamento dos conselheiros e dos integrantes da Secretaria Municipal de Habitação voltados para a área da habitação.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de habitação se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod470997

DECRETO Nº 302/2026

Data 10/09/2026

Súmula. Altera o Decreto nº 204/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 204/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O ressarcimento das despesas regulamentadas através deste decreto se limita a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa, limitado a 30 (trinta) pessoas por refeição.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 204/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod471004

DECRETO Nº 303/2026

Data 10/09/2026

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA BEE.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VILSO JOSÉ BALDISSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida à servidora MARCIA BEE, matrícula nº 8391, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 168 da Lei Complementar Municipal de 01 de março de 2024, pelo período de 14 (quinze) dias, com início no dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod471019

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Objeto: Aquisição de picolés de frutas à base de água, de sabores diversos, destinados à distribuição em atividades e eventos promovidos pelo Município de Verê.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal responsável, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de picolés de frutas destinados à distribuição em atividades e eventos promovidos pelo Município de Verê;

Considerando a necessidade de disponibilizar os produtos para atendimento das ações e eventos promovidos pela Administração Municipal, proporcionando aos participantes e público atendido uma opção de alimentação adequada durante a realização das atividades;

Considerando que a aquisição compreenderá picolés de frutas à base de água, de sabores diversos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no processo de contratação;

Considerando que a aquisição se mostra adequada para atender às necessidades da Administração, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades e eventos promovidos pelo Município;

Considerando que, no período destinado ao recebimento de propostas adicionais, compreendido entre 04/09/2026 e 09/09/2026, correspondente a 3 (três) dias úteis, foram recebidas propostas das empresas MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.217.269/0001-92, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por unidade de picolé, e J. SCHOMOLLER, inscrita no CNPJ nº 01.064.763/0001-69, no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por unidade;

Considerando que a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.217.269/0001-92, apresentou a proposta de menor preço, no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), mostrando-se compatível com as necessidades da Administração e com os preços praticados no mercado;

Considerando a justificativa de preços apresentada, bem como a realização da pesquisa de mercado e o recebimento de propostas adicionais, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.217.269/0001-92, para a aquisição de picolés de frutas à base de água, de sabores diversos, destinados à distribuição em atividades e eventos promovidos pelo Município de Verê, pelo valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por unidade, totalizando R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação pela Secretaria Municipal competente, de modo a assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas no processo.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 10 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal de Verê em Exercício

Cod470998

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e PAULO JOSÉ CECAGNO;

OBJETO: O empregado tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 18/12/2026 no cargo de Motorista, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRAZO: Data de início: 09/09/2026.

VALOR INICIAL: R\$ 2.361,84;

VERÊ-PR, em 10 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA,
Prefeito Municipal em exercício.

Cod471013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 10 de setembro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod471018

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa 62.509.075 LUIS HENRIQUE BONATTO

ESPÉCIE: Contrato nº 230/2025 – Inexigibilidade Nº 31/2025.

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de mão de obra nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e jardineiro, conforme demanda da Administração Pública.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 230/2025 para mais 30 (trinta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 11/10/2026 (onze dias de outubro de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

VILSO JOSE BALDISSERA – Prefeito Municipal em exercício

Cod471024

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 010/2026

SÚMULA: Divulga resultado da Avaliação de Desempenho de Servidor para Progressão Horizontal.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º: Divulga Resultado da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, da servidora efetiva, DANIELA CRISTINA DAL BOSCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, servidor efetivo, ocupante do cargo de ZELADORA, Classe GOO-ZE-C, Nível “K”, em conformidade com o estabelecido nos artigos 219, 220 e 221, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, e Anexo XVI.

CLASSE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDIA
GOO-ZE-C	DANIELA CRISTINA DAL BOSCO	10,0

Parágrafo Único: De acordo com a Tabela de Progressão de Níveis, a Servidora passa a ocupar o Nível “L”.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2026

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN

Presidente

Cod470990

DECRETO Nº 011/2026

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 171, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º: Fica CONCEDIDO, à servidora DANIELA CRISTINA DAL BOSCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, servidora efetiva, ocupante do cargo de ZELADORA, Classe GOO-ZE-C, Nível “L”, Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 10/09/2025 à 09/09/2026, a partir de 10/09/2026; totalizando (16%)

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2026.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN

Presidente

Cod470991

DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade para Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º: CONCEDE 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, à Servidora DANIELA CRISTINA DAL BOSCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, Classe GOO-ZE-C, Nível “L”, referente período aquisitivo de 10 de setembro de 2020 à 10 de setembro de 2025.

Art. 2º: Fica convertida a Licença-Prêmio em Abono Pecuniário, de acordo com o Artigo 75, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2026.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN

Presidente

Cod470992

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 45 / 056

ARSS



PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição compartilhada de medicamentos para o atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e de seus 27 (vinte e sete) municípios consorciados, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 8.234,8140
2	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 66.581,6190
3	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.537,0590
4	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 1.711,0590
5	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 11.987,0949
6	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.761,2700
7	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 4.637,2140
8	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 1.678,3416
9	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 1.920,1280
10	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 19.154,3390
11	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 2.596,1180
12	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.265,1100
13	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 3.816,1590
14	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 11.632,5990
15	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 5.164,7997
16	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.740,8250
17	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.538,1080
18	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 58.430,3700
19	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 264.944,1990
20	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 10.976,3920
21	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 18.450,9000
22	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.162,7250
23	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 100.591,4483
24	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 24.700,0500
25	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 43.200,3200
26	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.225,1750
27	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 8.315,1198
28	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 261.136,3800
29	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 37.012,7250
30	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 58.080,0800
31	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 20.982,7800
32	Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 6.876,4775
33	Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 35.296,6005
34	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 10.097,2498
35	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 7.216,3280
36	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 6.885,0000
37	Deserto	

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 2 de 9

38	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 49.857,9200
39	Anulado	
40	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 54.720,3800
41	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 92.220,4350
42	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 51.831,3900
43	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 40.800,3400
44	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 103.510,4898
45	Santisa Laboratório Farmacêutico S.A	R\$ 5.122,8360
46	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 5.174,4672
47	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.552,0440
48	G2 Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 38.588,5390
49	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 640.202,5970
50	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 39.788,5800
51	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 107.868,4699
52	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 94.227,8589
53	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 16.285,6920
54	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 229.698,6300
55	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 199.489,0390
56	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 1.373,9228
57	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 88.351,9949
58	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 37.842,1590
59	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 178.051,5100
60	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 178.695,4500
61	G2 Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 32.914,8900
62	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 3.991,1900
63	Deserto	
64	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 8.985,5990
65	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 801,0000
66	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 223.790,9730
67	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 22.196,8038
68	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 11.770,4520
69	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 95.000,5000
70	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.555,5000
71	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 3.192,1200
72	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 149.043,7000
73	Mow Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 113.834,1600
74	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 138.506,7740
75	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 133.154,3590
76	Fracassado	
77	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 27.638,1490
78	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 342,1140
79	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 5.992,1498
80	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 1.649,6749
81	Mow Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 15.980,8359
82	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 25.056,4578
83	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 32.882,5875
84	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 5.961,1920
85	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 154.104,3900
86	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 86.552,2480

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 46 / 056



Página 3 de 9

87	Mediar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 6.127,2946
88	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 28.186,4000
89	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 384,2490
90	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 13.680,5700
91	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 105.168,6900
92	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.340,0900
93	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 25.996,9890
94	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.448,1390
95	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 56.181,9100
96	Deserto	
97	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.540,2950
98	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 518,2590
99	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 37.667,8890
100	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 13.320,7400
101	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 103.930,9542
102	Anulado	
103	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 80.250,1500
104	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 24.736,6490
105	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 1.802,4097
106	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 3.145,6290
107	Fracassado	
108	Deserto	
109	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 21.090,1850
110	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 47.704,1780
111	Phoenix Distribuidora E Importadora De Produtos Farmacêuticos E Correlatos Ltda	R\$ 15.868,2900
112	Anulado	
113	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 5.689,2423
114	Ssz Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 99.013,0020
115	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 599,5990
116	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 29.474,5478
117	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 16.589,4798
118	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 10.521,0700
119	Mediar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 11.709,1526
120	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 28.329,7600
121	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 17.170,1700
122	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 67.801,1090
123	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.026,3645
124	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 30.925,6590
125	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.120,8000
126	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 26.433,9790
127	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 329.440,0800
128	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 9.240,2200
129	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 11.917,0850
130	Anulado	
131	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 540,4500
132	Deserto	
133	Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda	R\$ 8.260,7000
134	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 32.160,4490
135	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.500,5000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 08:29:43 (SIC) - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ojs.com.br/consud/3694>



○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 4 de 9

136	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.498,9999
137	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 17.360,6200
138	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.792,1990
139	Deserto	
140	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 13.904,8690
141	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 12.672,2640
142	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.016,1440
143	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.208,1480
144	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 40.560,1300
145	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 24.104,3635
146	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 40.929,3898
147	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 15.934,5140
148	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 12.250,3500
149	Medmax Medicamentos Ltda	R\$ 292.719,3180
150	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 166.889,8698
151	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 7.203,0980
152	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 5.702,8500
153	Santisa Laboratório Farmacêutico S.A	R\$ 6.162,7800
154	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 44.669,4750
155	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 25.273,8000
156	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 16.463,7900
157	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 8.502,0000
158	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 14.422,0810
159	Anulado	
160	Fracassado	
161	Santisa Laboratório Farmacêutico S.A	R\$ 2.310,0000
162	Império Pharma Medicamentos Ltda.	R\$ 7.785,3300
163	Anulado	
164	Anulado	
165	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 128.340,0000
166	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 3.042,2700
167	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 17.034,8000
168	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 3.927,5000
169	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 48.272,7000
170	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.102,7000
171	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.403,5000
172	Anulado	
173	Anulado	
174	Anulado	
175	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 27.234,0000
176	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 115.080,0000
177	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 58.976,0000
178	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 66.034,6500
179	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 38.134,1000
180	Deserto	
181	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.388,7300
182	Anulado	
183	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 6.357,0500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 08:29:43 (SIC) - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ojs.com.br/consud/3694>



○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 47 / 056



Página 5 de 9

184	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.727,7000
185	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 5.505,5100
186	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.911,0000
187	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.842,2400
188	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 4.826,8390
189	Deserto	
190	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.138,0000
191	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 23.348,7690
192	Deserto	
193	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 180.808,0000
194	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 12.710,2500
195	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 7.687,6500
196	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 92.881,8800
197	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.259,5200
198	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 77.737,8000
199	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.550,7500
200	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 6.901,3800
201	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 14.530,9900
202	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 11.072,4870
203	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 10.344,0800
204	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 4.838,5779
205	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 7.149,4059
206	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 5.083,2099
207	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.669,2400
208	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.704,8400
209	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 6.379,5200
210	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.650,0140
211	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.604,9500
212	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 25.080,9000
213	Medmax Medicamentos Ltda	R\$ 61.612,5300
214	Medmax Medicamentos Ltda	R\$ 19.736,5300
215	Fracassado	
216	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.566,9700
217	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 16.291,0800
218	Fracassado	
219	Anulado	
220	Fracassado	
221	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 59.925,1200
222	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 22.400,0000
223	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 44.834,4500
224	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 40.305,0301
225	Anulado	
226	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.922,2400
227	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 28.449,7700
228	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 26.441,7300
229	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 12.171,3800
230	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.451,2800

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 6 de 9

231	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 4.806,8400
232	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 3.913,4000
233	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.321,7900
234	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 73.202,3100
235	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 9.455,4000
236	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 868,0200
237	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 31.953,4000
238	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 20.473,2000
239	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.312,9600
240	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.805,1960
241	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 60.280,2000
242	Multifarma Comercio E Representações Ltda.	R\$ 41.574,8200
243	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 4.671,8900
244	Deserto	
245	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 4.370,9000
246	Fracassado	
247	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 5.616,6000
248	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 316,4550
249	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 3.229,2000
250	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 145.477,8000
251	Farma Vision Importação E Exportação De Medicamentos Ltda	R\$ 264.724,0000
252	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 156.060,0000
253	Farma Vision Importação E Exportação De Medicamentos Ltda	R\$ 332.010,0000
254	Cirúrgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 233.111,7600
255	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 28.091,6100
256	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 58.206,0000
257	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 47.594,0000
258	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 22.176,0000
259	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 13.689,4100
260	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 40.309,5000
261	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	R\$ 39.146,6500
262	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 33.799,0400
263	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 45.363,7800
264	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 87.024,5800
265	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 3.458,5400
266	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.158,4700
267	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 32.852,3800
268	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.015,4220
269	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 12.684,7350
270	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A	R\$ 43.769,2860
271	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 35.709,0000
272	Anulado	
273	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 52.672,8230
274	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 88.879,5000
275	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 51.860,3579
276	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 22.616,1990
277	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 25.084,8990
278	Deserto	
279	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 17.865,6800

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 48 / 056



Página 7 de 9

280	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 9.247,5000
281	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 60.300,3600
282	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 60.262,2774
283	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.602,5948
284	Deserto	
285	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 4.753,7490
286	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.527,3300
287	Anulado	
288	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 50.976,0590
289	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 117.556,3400
290	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 20.573,4000
291	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 24.724,8000
292	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 108.660,6000
293	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 16.766,6400
294	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 15.361,5990
295	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 5.330,2200
296	Anulado	
297	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.090,2650
298	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 632,7900
299	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 35.697,4800
300	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 45.752,9300
301	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 10.126,7300
302	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.648,5628
303	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.881,5800
304	Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 10.813,2300
305	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 7.512,9000
306	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 40.392,0000
307	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 70.821,0000
308	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 32.265,9090
309	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 18.912,5200
310	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 36.725,0100
311	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 816.684,1527
312	Deserto	
313	Sulmedic Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 14.668,5000
314	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 7.039,3098
315	Claudete Dos Santos Possamai & Cia Ltda	R\$ 45.893,7400
316	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 53.616,4900
317	Deserto	
318	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 55.625,4000
319	Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 103.972,5600
320	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.001,7291
321	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 26.318,9900
322	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 832,5000
323	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 24.451,2900
324	Anulado	
325	Fracassado	
326	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 585,7137
327	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 18.926,8800
328	Fracassado	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/09/2026 ÀS 08:29:40 (BR - Q) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ojs.com.br/consud/3694>



○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 8 de 9

329	Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 33.109,7800
330	Phoenix Distribuidora E Importadora De Produtos Farmacêuticos E Correlatos Ltda	R\$ 7.131,5000
331	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 196.722,4500
332	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	R\$ 37.163,7000
333	Pontamed Farmacêutica Ltda	R\$ 5.517,2000
334	Pontamed Farmacêutica Ltda	R\$ 21.885,3600
335	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 11.504,3420
336	Deserto	
337	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 23.125,9900
338	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 51.138,0000
339	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.425,0156
340	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.211,3000
341	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 103.161,9000
342	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 63.515,8000
343	Anulado	
344	Pontamed Farmacêutica Ltda	R\$ 17.182,0000
345	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.170,1000
346	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 56.197,4700
347	Anulado	
348	Anulado	
349	Fracassado	
350	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.527,0000
351	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 2.616,4800
352	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 29.392,1040
353	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 135.740,7780
354	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 67.828,7000
355	Rifex Soluções Integradas Ltda	R\$ 76.660,9500
356	Anulado	
357	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 47.443,0800
358	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 19.724,8000
359	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 84.160,0000
360	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 4.092,8879
361	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	R\$ 10.212,3000
362	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.619,3997
363	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 17.384,7900
364	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 4.956,9000
365	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 29.452,2690
366	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 40.756,8200
367	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R\$ 4.878,9000
368	Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 35.550,0000
369	Medigram Comercio De Medicamentos Ltda	R\$ 52.166,6690
370	Pontamed Farmaceutica Ltda	R\$ 1.503,9600
371	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 1.390,0000
372	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 16.057,1268
373	Daniel Da Silva Distribuidora Ltda	R\$ 53.375,3500
374	Kadfar Medicamentos Ltda	R\$ 31.831,8390
375	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 56.995,6794
376	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 26.342,0950

Valor total Geral R\$ 14.103.701,34 (quatorze milhões, cento e três mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos).

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 49 / 056



Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2026.

JEAN PIERRE CATTO
Presidente

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERRE CATTO
026.863.009-73
Presidente
10/09/2026 08:29:15

Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Cod470981



Página 9 de 9

9ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a realização de procedimentos, exames clínicos, laboratoriais e de imagem, para atendimento dos municípios consorciados ao CONSUD.

Retificação: A presente retificação tem por finalidade adequar o conteúdo do instrumento à nova Tabela de Valores de Referência para pagamento de exames e procedimentos especializados – Cota Extra, instituída por meio da Resolução nº 060/2026, em substituição à tabela anteriormente instituída pela Resolução nº 106/2024 e suas alterações posteriores.

A nova tabela contempla a atualização dos valores anteriormente praticados e a inclusão de novos exames e procedimentos, passando a ser adotada como referência para os procedimentos objeto do presente Chamamento Público, conforme Anexo I da Resolução nº 060/2026.

Os valores constantes da nova tabela foram atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) no período de 12 (doze) meses, com referência em julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos que não conflitem com a presente retificação.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 10 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por ELOISA
CRISTINA FAVARO 07529623966
Razão: Eu sou o autor desta
documentação
Data: 2026.09.10 14:01:01-03007
Para PDF Reader Versão: 2025.1.0
3966

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

Cod471016



CNPJ 00.333.678/0001-96

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas, via credenciamento, para a prestação de serviços de fisioterapia, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CONSUD.

Retificação: A presente retificação tem por finalidade adequar o conteúdo do instrumento à nova Tabela de Valores de Referência para pagamento de atendimentos fisioterapêuticos – Cota Extra, instituída por meio da Resolução nº 059/2026, em substituição à tabela anteriormente instituída pela Resolução nº 113/2024.

A nova tabela contempla a atualização dos valores atualmente praticados, os quais foram reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) no período de 12 (doze) meses, com referência em julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos que não conflitem com a presente retificação.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão/PR, 10 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por ELOISA
CRISTINA FAVARO 07529623966
Razão: Eu sou o autor desta
documentação
Data: 2026.09.10 14:20:48-03007
Para PDF Reader Versão: 2025.1.0
3966

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

Cod471017

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 50 / 056

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 51 / 056

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 52 / 056

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 53 / 056

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 54 / 056

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 55 / 056

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3694

Página 56 / 056